

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 035 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado José Carlos Freitas para assumir a 1ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício nº 226/99, do Secretário de Fazenda do Estado, encaminhando a prestação de contas do Estado referente ao exercício de 1998; Ofício do Movimento Popular pela revogação dos aumentos dos Impostos de ICMS e IPVA, encaminhando as quatro mil primeiras assinaturas de cidadãos em protesto aos abusivos aumentos dos impostos citados; Ofícios nºs 240 e 248, do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta aos Requerimentos de Informação de nºs 16 e 20/99, de autoria, respectivamente, dos Senhores Deputados Amador Tut e Zé Carlos do Pátio; Ofício nº 114/99, do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, encaminhando processo de regularização fundiária em nome de *Pedro Corrêa, Lígia Coutinho, Izolino Zambom e Jorge Antônio Gay*; e Ofícios nºs: 120, do Senador Antero Paes de Barros; 54/99, do Deputado Federal Ricarte de Freitas, e 223, 224, 241, 242 e 243, do Secretário-Chefe da Casa Civil, todos em resposta às Indicações dos Senhores Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação de nossa autoria:

Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de 1^o Grau Vereador Manoel Marinheiro, no Município de Tangará da Serra.

Com fundamento na Resolução n^o 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm^o Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, mostrando a necessidade de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de 1^o Grau Vereador Manoel Marinheiro, no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O esporte é um conjunto de atividades físicas, desportivas e de lazer, devendo ser garantida a todos os segmentos sociais a possibilidade de acesso às práticas desportivas em quaisquer de suas manifestações: educacional, de participação e de rendimento/espetáculo.

Apesar das inúmeras reivindicações dos pais, alunos, professores, enfim, da comunidade em geral, a Escola Estadual de 1^o Grau Vereador Manoel Marinheiro até o presente momento não possui em suas dependências quadra poliesportiva.

As aulas de Educação Física são realizadas no sol e muitos pais questionam o perigo da exposição das crianças, além disso, quando chove as aulas práticas não podem ser realizadas.

Sabemos que o exercício físico é de extrema importância para a saúde dos indivíduos, e ficou comprovado, segundo estatísticas, que a maioria das crianças que pratica esportes com assiduidade fica longe das drogas.

Com o objetivo de oferecer melhores condições de funcionamento, apresentamos a presente indicação no sentido de que seja construída uma quadra poliesportiva coberta na referida escola.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, para apresentar várias proposições de nossa autoria:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de se providenciar a ampliação da Escola Estadual de 1^o e 2^o Graus Professora Eucáris Nunes da Cunha, Município de Poconé, com a construção de quatro salas de aula.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n^o 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências no sentido de determinar a ampliação da Escola Estadual de 1^o e 2^o Graus

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Professora Eucáris Nunes da Cunha Moraes, no Município de Poconé, com a construção de quatro salas de aula.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros e uma obrigação do Estado. Porém, o que se nota em Mato Grosso é uma defasagem gritante no número de escolas públicas, deixando vários alunos, principalmente crianças, fora da sala de aula, excluindo-as do direito de aprender para, posteriormente, ser alguém com profissão e apto para concorrer em iguais condições nesta selva que é a busca do emprego.

A situação no interior do Estado é ainda pior que na Capital, notadamente no Município de Poconé, que tem poucos estabelecimentos escolares - e os que tem não suportam mais o crescimento da clientela estudantil, verificada ano a ano -, levando famílias ao desespero, principalmente as mais carentes, que não têm condições de arcar com uma escola particular. Esta situação não pode mais persistir e já passou da hora do Governo Estadual investir com firmeza na educação, adotando providências que venham a sanar este grave problema.

A solução consiste em autorizar a Secretaria de Estado de Educação a construir, com urgência, mais quatro salas de aula na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professora Eucáris Nunes da Cunha, ampliando, assim, o único estabelecimento de ensino de Poconé autorizado a ministrar o curso de 2º grau, absorvendo todos os alunos deste nível, tendo à sua disposição apenas oito salas de aula, quantidade muito aquém das necessidades, haja vista que a escola tem 1.300 alunos matriculados, necessitando improvisar outros locais menos preparados, gerando desconforto e causando problemas para professores, alunos e pais.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Legislativo Estadual a urgente necessidade de se adotar providências no sentido de autorizar a criação e a imediata instalação da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude no Município de Diamantino.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências no sentido de que seja autorizada a criação e a imediata instalação da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude no Município de Diamantino.

JUSTIFICATIVA

A preocupação que nos levou à apresentação desta Indicação é quanto ao aumento elevado da marginalidade verificada no Estado de Mato Grosso, principalmente nas

idades do interior, como é o exemplo do Município de Diamantino, que além de contar com poucos policiais, com delegacia desestruturada e desaparelhada, inclusive com falta de viaturas, convive com um dilema bastante preocupante: o alto índice de participação de menores de idade em atos criminosos. Por estarem protegidos por leis específicas, esses menores usam e abusam do direito de violar e violentar pessoas inocentes e indefesas.

Para estes graves problemas, o Governo do Estado tem que atuar mais eficaz e firmemente, propondo soluções que vão ao encontro do anseio da população. Estas soluções só serão positivas com a criação e a imediata instalação de uma Delegacia Especializada da Infância e da Juventude, proporcionando ao município a atuação, frente ao problema, de pessoas capacitadas, profissionais treinados e aptos para exercerem as suas funções, atuando dentro de um sistema educativo e não repressivo, mostrando aos jovens e, principalmente, às crianças não só os seus direitos, mas também seus deveres, e, acima de tudo, preparando-os para o mercado de trabalho, através dos estudos e da boa convivência familiar e social.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Legislativo Estadual a urgente necessidade de se adotar providências no sentido de autorizar a criação e a imediata instalação da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude no Município de Várzea Grande.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências no sentido de que seja autorizada a criação e a imediata instalação da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

A preocupação que nos levou à apresentação desta Indicação é quanto ao aumento elevado da marginalidade, com um percentual muito grande de participação de menores de idade, na cidade de Várzea Grande. E o pior de tudo é que está a cargo da delegacia de polícia civil e, às vezes, até da polícia militar a atuação junto a estes menores, na tentativa de combater ou coibir as ações bastante ofensivas e violentas que têm se verificado ultimamente, sendo que estes policiais, apesar de estarem na maioria das vezes providos de boa vontade, não estão preparados para este tipo de ação.

Com a criação de uma delegacia especializada para atuar junto à infância e à juventude no Município de Várzea Grande, estarão sendo liquidados dois problemas de uma vez só, isto porque a delegacia especializada da infância e da juventude de Cuiabá é quem está dando, quando possível, a cobertura na cidade de Várzea Grande e praticamente em toda a Baixada Cuiabana, não conseguindo atender nenhum dos lados.

Faz-se necessário, então, que o Governador do Estado olhe com maior atenção este grave problema de ordem social, dotando o Município de Várzea Grande, o maior pólo industrial de Mato Grosso, dos benefícios de uma Delegacia Especializada da Infância e da

Juventude, com profissionais capacitados, treinados e aptos, que atuem em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando os menores de idade para os estudos, para o trabalho e para a convivência harmoniosa com suas famílias e a sociedade.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Legislativo Estadual a urgente necessidade de se adotar providências no sentido de determinar o início das obras de construção do Centro de Convenções, para a realização de eventos culturais, esportivos, educacionais, de moda e similares, no Município de Chapada dos Guimarães.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências no sentido de que seja autorizado o início das obras de construção do Centro de Convenções, para a realização de eventos culturais, esportivos, educacionais, de moda e similares, no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar esta Indicação, estamos pensando apenas em dotar a cidade de Chapada dos Guimarães de infra-estrutura necessária e condizente com a realidade vivenciada, já que temos visto e até participado de vários eventos ligados ao mundo cultural, educacional, esportivo e da moda, levando para aquela pequena e bonita cidade, de um povo acolhedor e hospitaleiro, milhares de pessoas de todas as idades, com densidade maior para os jovens, que são eméritos participantes de todas as realizações, principalmente no que tange à música ou quaisquer outras atividades que mexem com a adrenalina.

Temos, como exemplo, a realização, há mais de dez anos, do Festival de Inverno, evento de caráter internacional que reúne algo em torno de cem mil pessoas, com cantores e músicos importantes, de projeção mundial, que vão à Chapada dos Guimarães atraídos que são pelas belezas naturais, climáticas e esotéricas. Muitos participam destes festivais pelo simples prazer de cantar e levar alegria às pessoas, pois se dependesse da infra-estrutura, jamais estes festivais seriam realizados.

Outrossim, todos os eventos realizados, seja em Chapada dos Guimarães ou em outras cidades, geram divisas para o Estado, principalmente quando estão aliados ao turismo, que é uma fonte inesgotável de dinheiro e que está sendo bastante explorada pelos governadores brasileiros, com consciência e preservação, tendo em vista que o retorno é mais do que garantido.

Assim sendo, se há retorno de investimentos, achamos perfeitamente justo que o Governo do Estado tome as providências cabíveis, no sentido de dar início às obras para a construção do Centro de Convenções de Chapada dos Guimarães, dotando a cidade que é o ápice do turismo mato-grossense e que leva o nome de Mato Grosso além das fronteiras, de

um local apropriado para a realização de qualquer tipo de eventos, que seja protegido do sol e chuva, com instalações sanitárias e hidráulicas, com palcos elevados, estacionamentos seguros, enfim, que dê condições para todos, principalmente para aqueles que vão com as famílias, de participar com alegria, entusiasmo e sem se preocupar com o desconforto e a má acomodação.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

5º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidade de saúde pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido às mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, o direito à cirurgia plástica reconstrutiva.

Art. 2º Cabe à rede de unidade de saúde pública ou conveniada a obrigatoriedade de prestar serviços de cirurgia plástica reconstrutiva de mama prevista no Artigo 1º, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Reportando-me ao Projeto de Lei nº 3.769/97, de autoria da Deputada Federal Maria Elvira, propomos que as mulheres mato-grossenses tenham em nosso Estado os mesmos direitos dos serviços prestados pelo SUS, ou seja, a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer, a ser efetuada pelas unidades da rede pública de saúde ou conveniadas com o Governo Estadual.

Assegurar às mulheres mastectomizadas o direito a uma cirurgia plástica e de estética tornou-se uma evidente necessidade. A absurda realidade a que estas mulheres têm se submetido, não tendo acesso a serviços que lhes ofereçam, de forma inequívoca, a obviamente necessária correção cirúrgica da mutilação sofrida no tratamento do câncer de mama, tornou imprescindível a adoção de um instrumento legal que lhes desse a garantia desse direito elementar.

A insensibilidade dos governantes com a saúde, em particular com a saúde da mulher, tem deixado seqüelas em nossa sociedade. São milhares de vítimas do descaso, da omissão, da incompetência e do preconceito. Os programas de atenção à saúde da mulher, embora bem concebidos e estruturados, estão muito distantes de sua implantação efetiva na rede de serviços do SUS e, principalmente, na saúde pública de Mato Grosso, porque estão sendo descaracterizados pela descontinuidade, fragmentação e falta de recursos.

O resultado não poderia ser outro: o agravamento das condições de saúde das mulheres. Um dos maiores reflexos da falta de uma política que dê prioridade e atenção à saúde das mulheres encontra-se nos alarmantes números de casos de câncer de mama em nosso País, notadamente em nosso Estado, vitimando milhares de mulheres por absoluta falta de medidas, sabidamente simples e eficientes, de caráter preventivo.

Os programas de prevenção e controle de câncer de mama, que têm como instrumento primordial os procedimentos educativos e informativos, visando ao diagnóstico precoce, não estão implantados na grande maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso ou ficam fora do alcance, devido à dimensão territorial, principalmente os mais longínquos e de acesso demorado. Assim, o câncer de mama é diagnosticado já em estado avançado de malignidade, o que obriga fatalmente as mulheres a se submeterem a processos radicais, como a mastectomia.

Sem dúvida, a garantia de que o sistema de saúde pública estadual realizará a cirurgia estética para as mulheres com mutilações dos seios deve ser considerado ato de reparação de dano por parte do Estado. Os procedimentos de reconstrução mamária, atualmente previstos para a execução pela rede assistencial, têm se mostrado insuficientes e não adequados para o atendimento das necessidades dessas mulheres. Somente aquelas que passaram por isso seriam capazes de dar a dimensão real de seus sofrimentos. A reparação estética, se estiver ao alcance delas, pode servir de importante instrumento de suporte psicológico e um inestimável apoio à sua recomposição moral, especialmente para as mulheres pobres.

O projeto ora apresentado objetiva contribuir para a reversão deste quadro e, principalmente, para assegurar às mulheres mais um de seus direitos constitucionais.

Frente ao exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada, para apresentar um Requerimento:

O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, informações da Sr^a Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, Presidente da Fundação de Promoção Social-PROSOL, as informações discriminadas abaixo sobre a Comissão Interinstitucional do Programa de Artesanato Mato-grossense-CIPAM:

- 1 - nomes dos membros da Comissão e entidades representadas;
- 2- relatórios de atividades referentes aos exercícios de 1995 a 1998;
- 3 - programação de atividades para o ano de 1999;

- 4 - recursos disponíveis para as atividades em curso ou programadas para o ano de 1999;
- 5 - projetos específicos de incentivo ao artesanato em municípios do interior;
- 6 - requisitos, exigências ou condições determinadas para que as associações de artesanato possam integrar ou se beneficiar de projetos em curso ou programados;
- 7 - eventuais linhas de crédito ou de atuação, orientação ou treinamento que possam beneficiar as associações de artesãos.

JUSTIFICATIVA

Os artesãos do Estado, ligados às associações de artesanato, queixam-se da falta de informações sobre os programas, projetos e outras iniciativas da CIPAM.

Desta forma, esses profissionais deixam de participar efetivamente dos eventos, cursos e de outras atividades, tendo um grande prejuízo em seu desenvolvimento pessoal e coletivo no que tange à formação e reciclagem, como também no setor financeiro, pois ficam em desvantagem frente aos seus concorrentes.

Assim, esta solicitação objetiva ter conhecimento sobre a atuação da Comissão, a fim de repassar aos interessados as informações, fazendo com que a Comissão Interinstitucional do Programa de Artesanato Mato-grossense cumpra sua função social.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado GILNEY VIANA - PT

Aproveito a oportunidade para registrar a minha indignação com o comportamento do Governo Estadual, diante da questão indígena no Estado de Mato Grosso.

Como V. Ex^{as} sabem, hoje é dia 20 de abril, ontem foi dia 19, não houve Sessão, portanto, ocupamos esta tribuna agora para homenagear a pluralidade étnica da sociedade brasileira, a pluralidade étnica do Estado brasileiro, e para nos posicionarmos contra a discriminação que é imposta aos povos indígenas que residem no Brasil.

É bom que se diga que embora a política indigenista, pela Constituição Federal, seja fundamentalmente atribuição do Governo Federal, existe uma tendência perniciosa do Governo Federal de desmontar a FUNAI e aplicar a política neoliberal na política indigenista, de tal forma que transfira as responsabilidades para os Estados e municípios. Isso é altamente perigoso! Altamente perigoso, porque a relação entre a Nação brasileira e os povos ou etnias que compõem e estão sob a guarda do Estado nacional não pode ser tratada com particularismos, como muitas vezes são tratadas as questões municipais.

Na verdade, trata-se de uma política de Estado e, como tal, tem que ser gerida pelo Governo Federal. Mas, adjutoriamente, complementarmente, o Governo Estadual pode fazê-lo, e aqui nós temos uma instituição no Governo Estadual, chamada Coordenadoria de Assuntos Indígenas, CAIENTE, adstrita à Casa Civil.

Eu vou, resumidamente porque o tempo é curto, falar para V. Ex^{as} como é que o Governador Dante de Oliveira trata a causa indígena. É bom que se diga que tivemos três iniciativas valorosas e importantes do Governo Dante de Oliveira nesse campo. Primeiro, o Projeto Xamã, que diz respeito à saúde indígena; segundo, o Projeto Tucum, de formação de professores indígenas, com capacidade de atuar em escolas bilingües; terceiro, um projeto de

proteção do entorno das áreas indígenas, que tem um nome estranho, não me recordo bem, que é importante, não obstante não ter alcançado todo o êxito programado.

Honestamente, porque é verdadeiro, nós elogiamos o Governo por ter feito essas coisas positivas, mas é lamentável que o Governo tenha chegado a seu limite, mais do que isso ele não consegue fazer, embora tenha condições e dinheiro para fazê-lo.

Vejam bem, no início, em quatro anos, ele colocou como dotação orçamentária, no Plano Plurianual...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - Só um minuto, Sr. Presidente.

Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três dólares americanos, mas ele empenhou apenas sessenta mil reais e executou quarenta mil reais. Quer dizer, uma discrepância, apenas 6% do que estava dotado é que ele executou.

Hoje, eu quero comunicar à Assembléia Legislativa que a equipe da CAIENTE, composta pelo Ademir, pela Paula e pela Solange - pessoas que já foram militantes do Partido dos Trabalhadores, mas que ali representam organizações não-governamentais indigenistas -, está pedindo a renúncia, porque o Governador Dante de Oliveira não cumpriu os compromissos com uma política indigenista correta, que respeite o direito dos povos indígenas e que lhes dê a possibilidade de ter uma relação de autonomia e, ao mesmo tempo, de garantia dos seus direitos constitucionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar duas proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone público comunitário ou um celular rural na comunidade de Bambá, em São Vicente.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, expondo a urgente necessidade de instalação de um telefone público comunitário ou um celular rural na comunidade de Bambá, em São Vicente.

JUSTIFICATIVA

O Presidente do Conselho de Pais e Mestres da EMPG Maria de Arruda Müller, em São Vicente, Cuiabá, reivindica, em nome dos demais moradores, a instalação de um telefone público comunitário ou um celular rural para a comunidade de Bambá.

O local a ser instalado o referido aparelho é na parada de ônibus para Barão de Melgaço, KM-359 da BR-364, onde se concentram cem famílias, além do acampamento da ENCOMIND. O telefone mais próximo se encontra no Alto da Serra ou em Olho d'Água, a trinta quilômetros.

Diante da reivindicação da comunidade de possuir um sistema de comunicação mais rápido e eficiente, justifico esta Indicação certo da aprovação e do pronto atendimento.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado ELIENE - PSB.

2º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Bonifácio Piccinini.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Bonifácio Piccinini o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 04 de outubro de 1975, chega a Cuiabá o Sr. Bonifácio Piccinini e com ele uma vasta experiência e qualificação na vida acadêmica, profissional e religiosa.

O Sr. Bonifácio Piccinini, filho do Sr. José Piccinini e da Sr^a Maria Stolf Piccinini, nasceu em 13 de maio de 1929, em Luís Alves, no Estado de Santa Catarina.

No período de 1948 a 1950 fez o curso Colegial e Filosófico no Seminário e Colégio São Joaquim, em Lorena, São Paulo.

Em 1954 tornou-se bacharel em Letras Clássicas, sendo licenciado em 1963.

Em 1956, 1957, 1959, 1960 e 1962 adquiriu os títulos de bacharel em Filosofia, Teologia, e se tornou Doutor em Filosofia, em Turim, na Itália.

No dia 11 de fevereiro de 1960 é ordenado Sacerdote pelo Cardeal Maurílio Fonatti, na Basílica de N. Sr^a Auxiliadora, também na Itália.

Em função do extenso e brilhante currículo, exerceu várias funções, dentre elas podemos destacar a de Professor, Tesoureiro, Coordenador de Departamento e Diretor do Instituto Salesiano de Filosofia e Pedagogia, assim como da Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, São Paulo, de 1951 a 1973.

Em 1972, assumiu a Direção da Escola Agrícola Cel. José Vicente de Azevedo e a Direção do Oratório Festiva São Luiz de Lorena, e em 1974 a Direção do Ginásio São Manoel, em Lavrinhas, São Paulo.

É sagrado Bispo em Lavrinhas, por mãos de Dom Cármine Rocco, Núncio Apostólico do Brasil, em 31/08/75, mesmo ano em que havia tomado posse como Arcebispo Titular de Torres de Bizacena e Coadjutor, com direito à sucessão do Arcebispo Dom Orlando Chaves.

Tomou posse como Administrador Apostólico da Sede Plena da Arquidiocese de Cuiabá cinco meses após sua chegada nesta Capital. Em seguida, foi para a Comissão Representativa da CNBB, sendo eleito pelos bispos da Regional Extremo Oeste.

Participou, na condição de delegado, da III Conferência do Episcopado Latino-americano, em Puebla, no México, em 1979.

Em 15 de agosto de 1981 tomou posse como Arcebispo Metropolitano de Cuiabá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Foi eleito Presidente da Regional Oeste II da CNBB, em 29/04/1987. Em 1992 foi delegado na IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, em São Domingos, por nomeação do Papa. Desde então tem sido do Conselho Permanente da CNBB. Neste ano, como nos anteriores, tem conduzido com muita competência as ações da Igreja Católica em nosso Estado, bem como as Campanhas da Fraternidade.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Deputado Eliene que assuma a Presidência.
(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:10 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar diversas proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o reembolso ao Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso e nos Municípios, de despesas referentes ao atendimento de saúde prestado a beneficiários de seguro-saúde, plano de saúde e outras modalidades de medicina em grupo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Serão ressarcidos pela operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, os serviços de atendimento à saúde prestados aos seus beneficiários, em instituições públicas ou privadas integrantes do Sistema Único de Saúde-SUS/MT.

§ 1º São consideradas operadoras, para os efeitos desta lei, todas as entidades ou instituições que ofereçam seguro-saúde ou qualquer outra modalidade de planos de saúde, mediante garantias de atendimento à saúde, nos termos do contrato firmado com o respectivo beneficiário.

§ 2º Incluem-se entre as operadoras as sociedades seguradoras, as empresas de medicina em grupo, as cooperativas de serviços médicos ou prestados por outros profissionais de saúde, as entidades de autogestão e quaisquer pessoas jurídicas que atuem sob forma de prestação direta ou de intermediação de serviços ou de cobertura de riscos à saúde.

Art. 2º O ressarcimento pelos serviços referidos no Artigo anterior deverá ser calculado pelos valores adotados pela operadora para pagamento de seus prestadores usuais, vigentes na data do atendimento.

Parágrafo único Em caso algum os valores do ressarcimento poderão ser inferiores aos da Tabela fixados pela direção nacional do SUS, vigente na data do atendimento, para remuneração de serviços na instituição que o prestou.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 3º Para o recebimento do valor devido, serão adotados os seguintes procedimentos, tanto pelas unidades de saúde da administração direta, indireta e fundacional, como pelos estabelecimentos do setor privado conveniados ou contratados no âmbito do SUS:

I - registro, na ficha de atendimento do paciente, da condição de beneficiário de seguro-saúde ou outra modalidade assistencial de medicina de grupo, com os dados que permitam indicar a entidade seguradora;

II - assinatura, pelo paciente ou, em caso de óbito ou seu impedimento, por representante ou membro da família, de documento comprobatório da assistência ambulatorial ou hospitalar recebida.

Art. 4º Para o efeito de reembolso de despesas pela sociedade seguradora ou congênera, o dirigente da unidade ou entidade de saúde da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado e dos Municípios, depois da liberação do paciente, emitirá documento hábil destinado à entidade seguradora, com a descrição dos procedimentos assistenciais realizados e respectivos custos, acompanhados dos documentos mencionados nos incisos I e II do Artigo 3º.

Art. 5º O valor do reembolso das despesas será efetuado pela sociedade seguradora ou congênera ao fundo de saúde, estadual ou municipal, e será aplicado exclusivamente em ações e serviços de saúde.

Parágrafo único No caso das entidades de assistência à saúde da administração indireta ou fundacional do Estado ou dos Municípios, a receita de que trata este artigo será repassada regularmente, pelo fundo de saúde, à entidade prestadora de assistência, que terá gestão própria sobre esta receita.

Art. 6º Quando a assistência ambulatorial ou hospitalar for prestada por estabelecimento privado integrante, por convênio ou contrato, do SUS, o dirigente do estabelecimento fará, ao dirigente do SUS que firmou convênio ou contrato, a comunicação da assistência prestada, com os elementos previstos no Artigo 3º, para que a autoridade pública promova as medidas referidas no Artigo 4º.

Art. 7º A receita gerada, no âmbito do SUS, pelo reembolso previsto nesta lei, será considerada recurso de outras fontes para o financiamento do Sistema.

Art. 8º Observada a legislação federal que regula os seguros privados e fixa os limites da cobertura dos riscos de assistência ambulatorial ou hospitalar atribuída às entidades seguradoras, fica o dirigente do SUS autorizado a estabelecer condições para a adequada aplicação desta lei.

Art. 9º Constituirá violação do princípio constitucional da igualdade de tratamento a concessão de preferência para atendimento de beneficiário de seguro-saúde ou outra modalidade assistencial de medicina em grupo, aplicando-se ao infrator as sanções administrativas previstas em lei.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei que regula os seguros privados determina que a sociedade seguradora pague ao prestatante do atendimento médico e hospitalar, pessoas físicas ou

jurídicas, a assistência ao segurado. Não fez nenhuma restrição a pessoas jurídicas, se públicas ou privadas, além de ter assegurado a livre escolha do médico e do hospital.

O ressarcimento proposto trata-se de medida incensurável. Acerca disso, manifestou-se o Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Antônio Roque Citadina: “Seria necessário que o Poder Público dispusesse de instrumentos para cobrar o custo dos serviços de saúde prestados aos usuários beneficiários de seguros particulares”, em artigo intitulado *Saúde e Renúncia de Receitas*, publicado no jornal *Folha de São Paulo*.

Em alguns Estados, como o Rio de Janeiro, o ressarcimento das despesas médico-hospitalares custeadas pelo Poder Público, do indivíduo que tem seguro-saúde ou outra modalidade assistencial privada, foi assegurado na própria Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Artigo 301. No Estado de São Paulo existe a Lei nº 9.058 que dispõe sobre a obrigatoriedade do reembolso ao Poder Público pelas seguradoras e congêneres.

Fundamentado constitucionalmente e em conformidade com a Legislação infraconstitucional vigente, o presente projeto de lei acha-se perfeitamente em condições de tramitar. Em nenhum momento infringe a garantia de gratuidade das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, prevista na Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, pois está cobrando das sociedades seguradoras e não do indivíduo.

Sobre o assunto, assim se manifestou o eminente Dr. Adib Jatene, ex-Ministro da Saúde do Governo Federal: “Cerca de 20% da população brasileira são beneficiárias de planos ou seguros privados de assistência à saúde, dos quais um contingente significativo utiliza-se dos serviços ofertados pelo SUS em regime de inteira gratuidade, como lhe é assegurado pela Legislação em vigor, sem custos para a entidade que os contratou. As operadoras de seguros e planos de saúde são, assim, favorecidas com a economia do atendimento prestado, pela recusa de ressarcir o SUS, como seria natural, das despesas correspondentes, a pretexto de não estar a isso obrigada, à míngua da Lei específica sobre a matéria. A situação mencionada verifica-se com frequência nos atendimentos de emergência e nos procedimentos de alta complexidade, em que os serviços públicos dispõem de maior oferta e melhor suporte tecnológico”.

Portanto, multiplicam-se os argumentos a favor da aprovação deste projeto, que trará considerável aporte de recursos à combalida situação das finanças da saúde do nosso Estado e municípios, economia que, com certeza, reverterá em melhoria das condições de atendimento das instituições prestadoras de serviços médicos e ambulatoriais que estão integradas ao SUS/MT.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Eu estou inscrito no Grande Expediente para falar sobre este Projeto de Lei que trata das Organizações Sociais.

2ª) PROJETO DE LEI:

Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais com o objetivo de fornecer a absorção de atividades que, por força de previsão constitucional, já venham sendo exercidas também pelo setor privado, tais como ensino, pesquisa científica e tecnológica, cultura, saúde ou outras, pelas Organizações Sociais constituídas na forma desta lei, observadas as seguintes diretrizes:

I - adoção de critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade na expansão dos serviços e no atendimento ao cidadão;

II - promoção de meios que favoreçam, efetivamente, a redução de formalidades burocráticas para o acesso aos serviços;

III - adoção de mecanismos que possibilitem a interação entre os setores públicos do Estado, a sociedade e o setor privado;

IV - manutenção do sistema de programação e acompanhamento de suas atividades, permitindo a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

CAPÍTULO II
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 2º O Poder Executivo poderá autorizar a absorção de atividades e serviços de natureza social, atualmente desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais para as Organizações Sociais qualificadas na forma desta lei.

Art. 3º A autorização de que trata o artigo anterior depende de requerimento específico da Organização Social, que indicará o serviço que pretende prestar, os meios, os recursos orçamentários, equipamentos e instalações públicas necessárias à sua prestação, sua inteira submissão ao disposto nesta lei e aos seguintes parâmetros:

I - compromisso de adoção de modelos gerenciais flexíveis, autonomia de gestão, controle por resultados, adoção de indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;

II - promoção de melhoria da eficiência e qualidade de serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, das atividades de interesse público;

III - redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços coletivos, e transparência na sua alocação e utilização.

§ 1º Quando, em face da exclusividade de requerimento, se verificar a impossibilidade de competição, a autorização de que trata o presente artigo estará sujeita a prévio processo licitatório, podendo o Estado, sempre em regime de direito público, autorizar às organizações sociais o uso de bens, equipamentos e instalações públicas necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover as transferências de recursos orçamentários, mediante subvenções sociais alocadas anualmente nos programas de trabalho dos órgãos, entidades ou fundos específicos, integrantes dos orçamentos do Estado destinados à manutenção dos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, nos termos da legislação em vigor, e com os termos do Contrato de Gestão previsto nesta lei.

§ 3º É vedada a cessão de servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, bem como de empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, para servir nas organizações sociais de que trata esta lei.

CAPÍTULO III
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Da Qualificação

Art. 4º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais, exclusivamente, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à prestação de serviços sociais, atendidos, ainda, os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º São requisitos para que a entidade constituída na forma do artigo anterior possa se habilitar à qualificação como Organização Social:

I - a entidade deve comprovar o registro de seu ato de constituição ou alteração posterior, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimentos de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) atendimento igualitário aos seus usuários e clientes;

d) obrigatoriedade de, em caso de extinção, o seu patrimônio, legados e doações que lhe forem destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados ao patrimônio do Estado ou de outra Organização Social, qualificada na forma desta lei;

e) previsão de adoção de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, elaboração de orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

f) previsão de participação nos órgãos colegiados de deliberação e fiscalização superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de comprovada capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta lei;

g) obrigatoriedade de publicação anual no *Diário Oficial do Estado* de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de Contabilidade, e do relatório de execução do Contrato de Gestão.

II - a entidade, obrigatoriamente, deve dispor da seguinte estrutura básica:

a) Conselho de Administração ou Conselho Curador, como órgão de deliberação superior;

b) Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização superior;

c) Diretoria, como órgão de direção.

III - a entidade deve ter recebido parecer favorável quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitido pelo Secretário de Estado da área de atividade correspondente ao seu objeto social, aprovado na forma do Regulamento.

Art. 6º A qualificação da entidade como Organização Social dar-se-á por ato do Governador do Estado, enquanto perdurar a autorização de que tratam os Artigos 2º e 3º desta lei, às entidades reconhecidas como de interesse social e utilidade pública.

Art. 7º As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários e enquanto perdurar a autorização de que tratam os Artigos 2º e 3º desta lei, às entidades reconhecidas de interesse social e utilidade pública.

Seção II

Composição e competência dos Conselhos

Art. 8º O Conselho de Administração ou Conselho Curador das Organizações Sociais serão estruturados nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, tendo a seguinte composição:

I - mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) representantes do Poder Público na qualidade de membros natos;

II - 1 (um) membro indicado pelas entidades representativas da sociedade civil, na qualidade de membro nato;

III - 2 (dois) membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

IV - 3 (três) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

§ 1º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 2º Os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

§ 3º O primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 4º O dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 5º O Conselho deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo, quatro vezes ao ano, e extraordinariamente a qualquer tempo, respeitado um intervalo entre as sessões não superior a quatro meses.

§ 6º Os Conselhos não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à Organização Social.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração ou ao Conselho Curador:

I - definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 1º desta lei;

II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

III - aprovar o plano de trabalho, a proposta de orçamento, o programa de investimento e o plano de metas fixadas pelas entidades;

IV - aprovar os mecanismos e critérios de avaliação de desempenho da entidade;

V - escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;

VI - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

VII - aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto da entidade;

VIII - aprovar o Regimento Interno da entidade, que disporá sobre sua estrutura organizacional, competência de seus órgãos e unidades, e atribuições dos seus cargos;

IX - aprovar a Plano de Cargos, Salários e Benefícios, e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;

X - aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, bem como de compras e alienações;

XI - deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhadas ao órgão competente;

XII - fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade.

Art. 10 O Conselho Fiscal da Organização Social será constituído de 7 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, na qualidade de membros natos, tendo a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria da área de atividade autorizada;

II - 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;

III - 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Coordenação-Geral;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Administração;

V - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - 2 (dois) membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período;

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 11 Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da entidade;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração ou Conselho Curador;

V - pronunciar-se sobre denúncia que lhes for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI - executar outras atividades correlatas.

Seção III

Pessoal e Recursos Financeiros

Art. 12 A admissão de pessoal pelas Organizações Sociais far-se-á, exclusivamente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único As Organizações Sociais poderão admitir em seu quadro de pessoal, sob o regime estabelecido no *caput* deste artigo, servidores públicos do Estado de qualquer dos Poderes, suas Autarquias e Fundações, que se encontram afastados de suas atividades em licença para tratar de interesse particular.

Art. 13 São recursos financeiros das Organizações Sociais:

I - as subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público, originárias do exercício de suas atividades, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;

II - a doação e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

III - os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração, na forma do Contrato de Gestão;

IV - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 14 As relações entre a Administração Pública e as Organizações Sociais serão instrumentalizadas sempre por escrito e desta forma serão estabelecidas as respectivas atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas.

§ 1º Os Contratos de Gestão têm sempre natureza jurídica de Direito Público e serão firmados pelo Secretário de Estado da área correspondente às atividades e pelo representante legal da Organização Social, após a aprovação pelo Conselho de Administração ou Conselho Curador da entidade.

§ 2º A execução dos Contratos de Gestão será supervisionada, acompanhada e avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado da área relativa às atividades e serviços transferidos, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Estado.

Art. 15 Os Contratos de Gestão observarão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também aos seguintes preceitos:

I - obrigatoriedade de especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - possibilidade de estipular limites e critérios para os gastos com remuneração e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

Parágrafo único Os termos dos contratos de Gestão, bem como os resultados de sua execução, serão submetidos a um comitê que será criado na forma do Regulamento.

Art. 16 É obrigatória a apresentação, pelos órgãos setoriais de controle interno, à Auditoria-Geral do Estado, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse da Administração Pública, de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão.

Parágrafo único A prestação de contas da entidade, relativa ao exercício ou gestão, será elaborada em conformidade com as disposições constitucionais sobre a matéria, com o disposto nesta lei, no Contrato de Gestão e nas demais normas legais aplicáveis, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para exames de auditoria e julgamento.

Art. 17 Os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão serão analisados periodicamente pela equipe técnica multidisciplinar responsável pelo seu acompanhamento e avaliação, no âmbito de cada Secretaria, que emitirá relatório conclusivo e o encaminhará ao titular da respectiva pasta, aos órgãos de controle interno e externo do Estado e ao Conselho de Administração ou Conselho Curador da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único O Secretário da área encaminhará o relatório mencionado no *caput* deste artigo, acompanhado de seu parecer, para apreciação do Governador do Estado.

Art. 18 Ressalvados os casos previstos em lei e os termos do Contrato de Gestão, não dependerá de autorização prévia do Poder Executivo a prática dos atos de gestão administrativa e empresarial inerentes às suas atividades regulares ou ao seu objeto social.

Art. 19 Sem prejuízo do exercício das competências constitucionais e legais dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata esta lei, no âmbito das Organizações Sociais:

I - a Diretoria da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;

II - os respectivos Conselhos de Administração ou Curador e Fiscal, aos quais caberá zelar pelo cumprimento e execução do Contrato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A Diretoria da Organização Social terá sua composição, competências e atribuições definidas no Estatuto e Regimento da entidade.

Art. 21 Os dirigentes que, em conjunto ou isoladamente, contribuírem para o descumprimento da presente lei, do Contrato de Gestão e da Legislação pertinente ficarão sujeitos ao afastamento das respectivas funções.

Art. 22 O Poder Executivo, na hipótese de comprovado o risco quanto à sua regularidade no fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados.

§ 1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Governador do Estado, que conterà a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Com a decretação da intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa.

§ 4º Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, deve a gestão da Organização Social retomar, de imediato, os serviços autorizados.

§ 5º Comprovando o descumprimento das normas constantes desta lei ou das disposições contidas no Contrato de Gestão, será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à regulamentação do disposto nesta lei.

Art. 24 A Organização Social que tiver absorvido algum serviço social poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação “OS”.

Art. 25 O Programa Especial de Incentivo às Organizações Sociais, instituído na forma desta lei, não impede a Administração de, observado o interesse público, promover a concessão ou permissão destes ou de outros serviços.

Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 27 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a qualificação de Organização Social para as pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de fundação ou de sociedade civil sem fins lucrativos, às quais será atribuída a prestação de serviços sociais de natureza pública, sob novas bases, compreendendo autonomia financeira e administrativa, com novos instrumentos de controle e avaliação de desempenho, permitindo que sua missão seja realizada com maior eficiência e eficácia. Para efeito de serviços sociais, compreende-se a educação, a saúde, o desenvolvimento científico e tecnológico.

Não se trata de propor a desestatização, transpondo estas atividades para os limites do setor privado, e sim de preservar laços fundamentais com o Estado, redefinindo em profundidade a sua forma de organização e gestão.

A concepção que inspira o projeto tem como referência uma nova arquitetura de formas organizacionais e padrões de relação entre o Estado e as entidades prestadoras de

serviços públicos. A implantação do modelo jurídico administrativo das instituições públicas não estatais conjuga autonomia e responsabilidade na gestão, possibilitando uma parceria mais efetiva entre a sociedade e o Estado. Dessa forma, será possível liberar as entidades públicas da rigidez burocrática que hoje predomina, oferecendo serviço com participação e controle da sociedade.

O Estado moderno apóia um sem número de serviços além daqueles próprios do núcleo burocrático indispensável à manutenção da ordem e da política.

Os serviços sociais dependem do Estado para corrigir a distribuição de renda desigual, proporcionada pelo mercado, e para a promoção do capital humano, elemento fundamental do desenvolvimento econômico.

O núcleo burocrático de êxito administrativo, a correção e a adequação de normas, bem como a efetividade das decisões tomadas na prestação dos serviços sociais, devem se constituir com maior agilidade, qualidade e eficiência no atendimento à demanda dos cidadãos, sem um custo maior. Para tanto, é necessário desencadear profunda renovação gerencial, com a remoção de obstáculos legais e normativos e a introdução de novos mecanismos de controle.

Há de ressaltar que já houve tentativas de assegurar autonomia aos serviços sociais através das figuras jurídicas das autarquias e das fundações públicas, de tal forma que os serviços ainda ficavam dentro do âmbito do Estado, mas fora do subnúcleo, fora da Administração Direta.

Entretanto, estas tentativas de implantação de uma administração gerencial, ao invés de burocrática, fracassaram, na medida em que a incapacidade de conceber e implantar instrumento de controle e de avaliação adequado levaram à centralização de todo o sistema. Com o projeto das Organizações Sociais será possível descentralizar novamente, agora em moldes mais consistentes e irreversíveis.

Através deste Projeto de Lei definimos como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de fundação ou de sociedade civil sem fins lucrativos, que se habilitem, conforme procedimentos e requisitos enunciados na propositura em questão, à administração de recursos humanos, instalações e equipamentos pertencentes ao Poder Público e ao recebimento de recursos orçamentários para seu funcionamento.

Foram definidas regras para a transformação em Organizações Sociais, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados e preservando a identidade institucional e a cultura inerentes a cada entidade.

Nesse sentido a instituição transformada, regida pelo direito privado, poderá fazer uso da denominação e dos símbolos identificadores desta. Manterá, também, os recursos orçamentários que o Governo vem lhe alocando, de forma que os recursos adicionais que venha a receber possam ser utilizados para a expansão e melhoria de suas atividades.

As organizações públicas não estatais prestadoras de serviços sociais, qualificadas como Organizações Sociais, celebrarão contratos de gestão com o Poder Executivo.

A relação entre Organizações Sociais e o Estado será regulada por compromissos mútuos, definidos em contrato de gestão, onde estarão explicitados objetivos, metas e indicadores precisos de desempenho a serem alcançados pela entidade signatária. Desta forma, o Poder Público se comprometerá a assegurar o provimento de recursos,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

instalações e equipamentos e a Organização Social a oferecer os serviços inerentes à sua missão, com qualidade e eficiência. Além disso, o Poder Público terá assento no Conselho de Administração ou Conselho Curador destas entidades, cuja composição contemplará também a participação majoritária de representantes da sociedade, bem como de pessoas de notória capacidade e reputação.

Especial atenção recebeu no projeto a previsão de regras inibidoras da oligarquização do controle desses conselhos, com a obrigatoriedade de renovação de seus integrantes e a observância de cuidadosa pluralidade na sua composição.

Através desta estratégia administrativa descentralizadora, estaremos concedendo autonomia aos serviços sociais fundamentais da sociedade. Com isso, será possível liberar esses serviços da rigidez burocrática que hoje os domina. Além disso, estaremos possibilitando uma parceria muito mais efetiva entre sociedade e Estado. O resultado será a prestação de serviços de educação, saúde, ciência, tecnologia e cultura orientados para a cidadania.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

3ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a realização de exames de controle bacteriano em piscinas de uso comum da população e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Governo do Estado, através do órgão da Vigilância Sanitária Estadual, procederá à realização de exames periódicos de controle bacteriano em piscinas de uso comum da população.

Art. 2º O exame de que trata o Artigo 1º será realizado nas piscinas das escolas, clubes sociais e condomínios residenciais.

Art. 3º A coleta do material para o exame realizar-se-á a cada 60 (sessenta) dias, a cargo do órgão de Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Taxa de Qualidade e Garantia de Uso de Piscinas, sendo que os valores e a tabela de quantificação dos mesmos serão instituídos na regulamentação.

Art. 5º Fica criado o Selo de Qualidade e Garantia de Uso, que será substituído imediatamente após a realização do exame, mediante apresentação da Guia de Recolhimento de Taxa de Qualidade e Garantia de Uso de Piscinas.

Parágrafo único Os valores recolhidos pela taxa de que trata o *caput* serão destinados exclusivamente a fomentar os serviços da Vigilância Sanitária.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora passa a tramitar nesta augusta Casa de Leis tem como objetivo primordial gerar medidas para assegurar a saúde pública. Sua essência maior é definir ações da vigilância sanitária para a realização de exames de controle bacteriano em piscinas de uso comum da população, evitando, assim, a propagação de endemias.

A propositura estabelece prazos e locais, e institui o selo de qualidade do uso de piscinas, que será fixado em local de fácil acesso do usuário.

Para amparar a execução do serviço, a proposição autoriza o Executivo a criar uma taxa, e o resultado se sua arrecadação será destinado exclusivamente para fomentar as ações da vigilância sanitária.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

4ª) PROJETO DE LEI:

Trata da disponibilização na *Internet* dos dados relativos às licitações públicas dos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Poderes do Estado de Mato Grosso deverão disponibilizar, para consulta na *Internet*, os dados e as informações referentes às licitações de todos os órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Os dados a ser disponibilizados são:

I - os sistemas de registro de preços de bens e serviços mantidos pelos respectivos órgãos;

II - os avisos, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial* do Estado, contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões;

III - a relação dos concorrentes habilitados e dos inabilitados, por licitação;

IV - a íntegra dos recursos e da respectiva decisão;

V - a homologação do resultado e a justificação do objeto do contrato;

VI - o extrato do contrato;

VII - o preço unitário, a data e o fornecedor da última compra, em relação a cada item constante nas licitações em andamento

Parágrafo único A disponibilização das informações previstas no inciso VII será opcional, quando se tratar de compras efetuadas há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Por força de Legislação Federal, todas as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros, são necessariamente precedidos de licitação.

Com o objetivo de oferecer ao Poder Público e aos licitantes em geral um instrumento moderno, capaz de facilitar o acesso aos dados e atos dos processos licitatórios, assegurado pelo § 3º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, apresentamos este Projeto de Lei que permitirá, a qualquer pessoa ou entidade, o livre acesso às citadas informações de cada processo licitatório levado a efeito pelos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta de nosso Estado.

Esta medida que propomos, além de facilitar o atendimento aos requisitos legais, deverá resultar em considerável economia para os cofres públicos, em consequência da ampla divulgação de todas as licitações em andamento, estimulando a participação de um maior número de concorrentes, bem como a divulgação dos resultados de todas as licitações, tornando-os sujeitos à fiscalização dos concorrentes e da sociedade em geral.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Sem dúvida, Sr. Presidente, nós não podemos abrir mão da *Internet*, hoje, como meio de propagar as licitações no âmbito do Estado de Mato Grosso.

5ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime dispositivo do Projeto de Emenda Constitucional nº 03/99.

Art. 1º Fica suprimido do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 03/99 a seguinte expressão:

Art. 92...

I - ...

§ 1º...

§ 2º... e Juízes vitalícios...”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Emenda Constitucional nº 03/99 tem por objetivo alterar o texto da proposta original, extraíndo-se o vício de inconstitucionalidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

6ª) EMENDA ADITIVA:

Adita dispositivo à Emenda
Constitucional nº 04/99.

Art. 1º Fica aditada ao Art. 1º da Emenda Constitucional nº 04/99 a seguinte expressão:

“Art. 129...

I ~ ...

II ~ ...

III ~ ...

IV ~ ... e serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Emenda Constitucional nº 04/99 tem por objetivo reintroduzir no texto da proposição dispositivo que propugna a valorização do servidor público, proporcionando-lhe possibilidade de assumir cargos de chefia até então destinados apenas aos amigos do Poder.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

7ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, a aprovação de Moção de Homenagem ao Sr. Dante Martins de Oliveira, Exmº Sr. Governador do Estado, com o envio da mesma a todas as Assembléias Legislativas, Câmara Federal, Senado Federal e Presidência da República, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em nome dos seus membros, representantes do povo, manifesta sua Moção de Homenagem ao Sr. Dante Martins de Oliveira, pelos quinze anos da Emenda da Diretas Já, marco histórico da redemocratização do Brasil.

O dia 25 de abril de 1984, dia em que o Congresso Nacional, em sua maioria manipulado pelo regime militar, rejeitou a emenda das Diretas, revestiu-se da aura de data histórica de reação do povo brasileiro, que saiu às ruas e exigiu novos rumos para o Brasil.

A Emenda do mato-grossense Dante de Oliveira surgiu como bom fermento às manifestações da sociedade, que clamava por democracia, liberdade e justiça social.

A derrota imposta à Emenda naquela data, pelo regime militar, não intimidou o povo, que numa ação organizada pressionou o Congresso para, no ano de 1985, eleger Tancredo Neves Presidente da República.

Essa maratona da luta pela redemocratização contou sempre com a presença marcante de Dante de Oliveira, ao lado de valiosos brasileiros que até esta data eram perseguidos pelo regime.

Esse dia é importante para Mato Grosso, pois, através de seu filho, entrou para a história e para o reconhecimento nacional com a grande contribuição que a Emenda das Diretas Já promoveu no processo de redemocratização.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

8ª) REQUERIMENTO: Nos termos do artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, a aprovação de Moção de Congratulação à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Comando-Geral da Polícia Militar, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO envia Moção de Congratulação à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso pela passagem de seu dia, comemorado em 21 de abril, instituído através do Decreto Federal nº 9.208, de 20 de abril de 1946, quando o Alferes Joaquim José Xavier - o Tiradentes - tornou-se Patrono da Polícia Militar Brasileira.

Tiradentes, mártir da Independência, símbolo da luta pela libertação do Brasil do jugo Imperial, deixou-nos o incomparável legado de uma Pátria livre e o exemplo de luta contra qualquer tipo de subjugação, tirania e arbítrio.

Os Homens do Mato do Estado de Mato Grosso, instituição criada pela Lei nº 30, de 05 de setembro de 1835, foram o embrião da Polícia Militar e sofreram, no passar dos anos, várias mudanças no nome. Com o Decreto nº 337, de 25 de Julho de 1947, chegou-se à denominação que tem hoje a gloriosa Polícia Militar. É uma entidade que busca sempre o zelo da ordem pública e a segurança dos cidadãos, trabalhando em prol do bem geral da população de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

9ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, a aprovação de Moção de Congratulação aos Contabilistas, com o envio de cópia ao Conselho Regional de Contabilidade e ao Sindicato dos Contabilistas, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em nome dos seus membros, representantes do povo, manifesta Moção de Congratulação aos profissionais Contabilistas pela comemoração da Semana do Contabilista e do Dia do Contabilista, a 25 de abril.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso sente-se honrada em homenagear a progressista classe dos Contabilistas de Mato Grosso. Constitui-se, sem dúvida, numa profissão da maior relevância ao setor produtivo do nosso Estado e do País de uma forma geral.

Acreditamos que esta homenagem toma uma dimensão maior, a partir do momento em que o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, na qualidade de entidade fiscalizadora e de registro do exercício profissional, transborda por preparar, cada vez mais, o profissional da área contábil, proporcionando ao Contabilista uma visão mais abrangente no que concerne à globalização da economia.

Nada mais justo, portanto, que esta Casa saudar a classe contábil de Mato Grosso, neste dia 25 de abril, Dia do Contabilista.

Longa e árdua, às vezes, tem sido a estrada percorrida por esta valorosa classe. Barreiras injustas e incompreensões são constantes no seu dia-a-dia, mas cada um de

seus representantes tem sido um verdadeiro soldado que não perde a fé na carreira que abraçou e tem buscado, através do seu conselho de classe - o Conselho Regional de Contabilidade -, desenvolver um projeto de educação continuada, realizando um trabalho institucional da maior relevância, para alavancar significativamente os conhecimentos técnico-culturais do Contabilista mato-grossense, para que se possa cumprir com mais intensidade o aperfeiçoamento desenvolvimentista da sociedade de Mato Grosso, bem como do nosso querido Brasil.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de construção de uma unidade de saúde na comunidade Vila Nova, em Juruena.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de construção de uma unidade de saúde na comunidade Vila Nova, em Juruena.

JUSTIFICATIVA

A comunidade Vila Nova, localizada no Município de Juruena, é composta de aproximadamente seiscentas famílias, formadas por trabalhadores de pequeno poder aquisitivo, que dependem exclusivamente da saúde pública.

Como o acesso à sede do município é difícil, torna-se necessário que a localidade conte com uma unidade de saúde, onde mais facilmente seus moradores poderão levar os filhos para receber as vacinas, fazer curativos em domicílio ou no trabalho, e também participarem de outros programas de saúde.

Em face do exposto e entendendo a necessidade de atendimento ao pleito, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de recuperação da estrada do Mamoeiro, localizada no Município de Arenápolis.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhes a necessidade de recuperação da estrada do Mamoeiro, localizada no Município de Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Rosinha Carvalho e o Vereador Sebastião Farias colocaram-nos a par de uma antiga reclamação dos moradores de Arenópolis, que é a falta de trabalhos de recuperação da estrada do Mamoeiro, já tendo sido feito, inclusive, pedido ao Governo para levantamento do greide e encascalhamento da referida via, no final do ano passado.

A estrada do Mamoeiro é muito importante para a região, pois por ela é feito o escoamento da grande produção leiteira, bem como dos produtos agrícolas locais.

Pela necessidade da aludida via estar em perfeitas condições de trafegabilidade, garantindo o desenvolvimento de Arenópolis, contamos com urgentes ações das autoridades para recuperação daquela estrada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de recuperação de estradas vicinais no Município de São José do Rio Claro.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhes a necessidade de recuperação de estradas vicinais no Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à reivindicação do povo e lideranças de São José do Rio Claro, levamos às autoridades competentes o pedido para que sejam destinados recursos objetivando a recuperação das estradas vicinais naquele município.

As aludidas estradas encontram-se quase que intransitáveis, pois o Município não possui recursos para promover sua recuperação e, com isso, toda população sai perdendo, além de o desenvolvimento da região se ver ameaçado.

Em face do exposto, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de instalação de uma sub-residência do DVOP na comunidade Mundo Novo, Município de Brasnorte.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhes a necessidade de instalação de uma sub-residência do DVOP na comunidade Mundo Novo, Município de Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

As lideranças políticas, os comerciantes, os produtores rurais e as entidades representativas da sociedade organizada de Brasnorte reivindicam a instalação de uma sub-residência do DVOP na comunidade Mundo Novo.

Essa comunidade localiza-se na MT-170, justamente na metade do trecho compreendido entre Campo Novo do Parecis e o rio Juruena, parte da rodovia que vem apresentando-se, ano após ano, como o trecho mais crítico de todo o seu trajeto.

Várias ações da comunidade foram empreendidas para mostrar muitas vezes o estado de calamidade dessa rodovia, sendo, pois, uma justificativa plausível para o atendimento do presente pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de recuperação da MT-410.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhes a necessidade de recuperação da MT-410, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores Nércio Gomes e Orlando Vieira solicitaram-nos que intercedêssemos junto às autoridades competentes para determinarem ações que visem à recuperação da MT-410, em toda sua extensão.

A aludida rodovia é uma importante via por onde trafegam veículos transportando a produção agrícola daquela localidade. São vários quilômetros desde o Município de Peixoto de Azevedo, passando por Nova Guarita, até o entroncamento da MT-320, onde se tem acesso a Nova Canaã e Colíder.

Como a rodovia não tem recebido serviços de manutenção, torna-se urgente que trabalhos de patrolamento e encascalhamento sejam feitos com a urgência possível. Também tornam-se necessários trabalhos visando à construção de uma ponte de concreto sobre o rio do Meio, para que o trânsito flua normalmente.

Em face da real necessidade de atendimento ao pleito, contamos com o apoio dos demais Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de ceder uma ambulância à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de ceder uma ambulância à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

As lideranças políticas de Nova Mutum já há algum tempo vêm vivenciando as dificuldades sentidas naquele município, pela falta de uma ambulância devidamente equipada para prestar atendimentos.

O veículo utilizado atualmente para tais fins encontra-se muito danificado, não possuindo condições de acomodar técnicos para o acompanhamento ao paciente, quando se fizer necessário.

Entendendo a importância do pleito para toda a população do próspero Município de Nova Mutum, solicitamos o empenho das autoridades competentes para a viabilização de uma ambulância ao aludido município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de ceder uma patrulha mecanizada ao Município de Nova Maringá, para trabalhos de recuperação das estradas da região.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando-lhes a necessidade de ceder uma patrulha mecanizada ao Município de Nova Maringá, para trabalhos de recuperação das estradas da região.

JUSTIFICATIVA

As lideranças políticas de Nova Maringá, preocupadas com o péssimo estado de conservação das estradas daquele município, solicitaram-nos que encaminhássemos ao Governo do Estado o pedido de aquisição de uma patrulha mecanizada.

De posse desse maquinário, rodovias como a MT-160, a estrada Nova Maringá-Campo Novo do Parecis e outras estradas vicinais poderão ser recuperadas já nesse período de estiagem que se inicia.

Em razão do exposto, contamos com ações das autoridades competentes para viabilizarem o teor do pleito com a máxima urgência possível, atendendo, portanto, uma premente necessidade daquela região, fator imprescindível para seu desenvolvimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de viabilizar a restauração da MT-160.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de viabilizar a restauração da MT-160, com obras de

reabertura, levantamento do greide e encascalhamento, no trecho compreendido entre Nova Maringá e a MT-220, passando pela comunidade de Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor ao órgão estadual competente a necessidade de restaurar a rodovia MT-160, principal via de tráfego do Município de Nova Maringá, pois possibilitará o acesso a São José do Rio Claro e à região do Vale do Arinos.

O trecho compreendido entre Nova Maringá e a MT-220 necessita de obras de reabertura, levantamento do greide e de encascalhamento, pois sua trafegabilidade, nas condições em que se encontra, é praticamente impossível.

A reivindicação vem respaldada pelas lideranças políticas, comerciantes, produtores rurais e entidades representativas da sociedade organizada, mostra indiscutível da urgente necessidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Elarmin Miranda.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, solicito a inversão da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, para apresentar três Indicações de nossa autoria:

1^a) Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, a necessidade de complementação da estrada que liga o Município de Apiacás ao Município de Nova Bandeirantes.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Governador do Estado, com cópia ao Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, mostrando a necessidade de complementação da estrada que liga o Município de Apiacás ao Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

São aproximadamente seis quilômetros que necessitam de implantação, a fim de completar a estrada que liga o Município de Apiacás a Nova Bandeirantes.

É de fundamental importância a fiscalização desta obra, não só por ter sido um compromisso firmado pelo Governo do Estado, mas principalmente pela melhoria na qualidade de vida que representará para a população.

Essa estrada vai servir de acesso ao assentamento Tarumã, grande produtor de grãos, que tem enormes dificuldades no escoamento da produção.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A reforma significará não só a ligação dos Município de Apiacás e Nova Bandeirantes, como também a abertura de uma nova fronteira agrícola, a abertura e facilitação do comércio e um mais ágil escoamento da produção.

Estamos certos de poder contar com o apoio de V. Ex^a e empenho para criar melhorias para nossa população, solucionando o problema do transporte e implementando o comércio através da criação de novas fronteiras agrícolas.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

2^a) Indica ao Exm^o Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de uma cobertura na quadra esportiva da Escola “Vinicius de Moraes”, no Município de Apiacás.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de uma cobertura na quadra esportiva da Escola “Vinicius de Moraes”, no Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

Recebemos de líderes comunitários o pedido de uma cobertura para a quadra esportiva da Escola “Vinicius de Moraes”, no Município de Apiacás.

Sabendo das condições climáticas no Estado de Mato Grosso, é compreensível o pedido de construção de uma cobertura para a quadra esportiva: o sol é forte e a exposição prolongada pode causar sérios problemas de saúde, além de um desgaste desnecessário aos estudantes daquela escola.

Solicitamos, assim, o apoio dos demais Deputados no sentido de viabilizar a construção da cobertura antes do período das chuvas, outro agravante à plena utilização da quadra.

Assim exposto, contamos com o apoio de V. Ex^a e empenho a fim de propiciar melhores condições de utilização do espaço físico e de integração que a escola representa.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

3^a) Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, a urgente necessidade da restauração de um trecho de aproximadamente vinte e cinco quilômetros, do Distrito de Japuranã até a balsa do rio Juruena, no Município de Nova Bandeirantes.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, mostrando a urgente necessidade da restauração de um trecho de aproximadamente vinte e cinco quilômetros, que vai do Distrito de Japuranã até a balsa do rio Juruena, no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

É urgente que se viabilizem obras de recuperação do trecho que liga o Distrito de Japurana à balsa do rio Juruena, no Município de Nova Bandeirantes.

Sabemos da necessidade da reparação desse trecho para a ligação entre os municípios, pois é uma forma de facilitar o escoamento da produção agrícola daquela região, bem como a melhoria do transporte de laminados.

Assim, pedimos o apoio de V. Ex^a no sentido de propiciar a urgente reparação das estradas, a fim de responder ao anseio da população do interior de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de aproveitar esse momento do Pequeno Expediente para relatar a V. Ex^{as} um fato extremamente auspicioso, em relação ao qual eu até gostaria de deixar, aqui, uma sugestão a uma das grandes inteligências desse Estado na questão ambiental, o Deputado Gilney Viana, para que nós possamos começar, talvez, a elaborar uma agenda positiva na questão da restauração e da ocupação mais adequada das áreas de terras de Mato Grosso.

Nas minhas viagens ao Nortão, nas últimas duas semanas, nos dois últimos fins de semana, Srs. Deputados, constatei *in loco* uma situação muito interessante, que é a recuperação de pastagens pelos próprios pecuaristas, com a utilização de lavouras brancas, ou seja, a plantação de arroz em muitas áreas de pastagens. Cito apenas o Município de Vera, onde esse processo já atingiu vinte mil alqueires - isso dá alguma coisa em torno de cinquenta mil hectares.

É um processo conduzido pela própria iniciativa privada, no sentido de recuperação de pastagens, e eu acho que se abre assim um espaço para que os Deputados Estaduais, o Governo como um todo e as ONGs possam ter a possibilidade de uma agenda positiva que trate - nessas áreas de terras anteriormente ocupadas com pastagens e que hoje se encontram em fase de eminente degradação - de programas que viabilizem condições e recursos para que sejam implantadas não apenas lavouras brancas, mas áreas de cultura perene.

Aí, sim, Srs. Deputados, eu acho que nós teremos uma perspectiva e uma possibilidade de realmente ter um discurso convincente, porque poderão ser limitadas as áreas de abertura de novas fronteiras.

Eu acredito que é passado o momento apenas de discursos, de achar que apenas a formulação de leis vai fazer com que se pare a abertura de novas áreas neste Estado. Acho que é necessário termos uma agenda positiva, para que nós tenhamos, nas áreas já abertas, condição de recurso e condição de implantação de culturas perenes ou de culturas economicamente viáveis. Nós não podemos esperar que não sejam abertas novas áreas apenas através de conversa, temos que dar alternativas, e acho que neste momento a reforma de pastos, sendo feita pelos próprios interessados, indica um caminho extremamente interessante. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Everaldo Simões.

O SR. EVERALDO SIMÕES - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, nobres colegas, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de se recuperar a rodovia MT-265.

Com fundamento no Art. 254 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja encaminhada uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado-DVOP, José Carlos Novelli, mostrando a necessidade de se proceder a uma urgente recuperação da rodovia MT-265, no Município de Porto Espiridião.

JUSTIFICATIVA

A rodovia MT-265 é uma importante estrada da malha viária estadual, que beneficia uma ampla região produtora e interliga o Brasil à Bolívia, facilitando o acesso ao Pacífico.

Trata-se de uma estrada imprescindível ao escoamento da produção agropecuária da região Sul do Estado e agora, afetada pelo extenso período chuvoso desta época do ano, está praticamente intransitável em alguns trechos, causando prejuízos incalculáveis aos moradores da região e, conseqüentemente, à economia estadual. Pela influência sócioeconômica que esta rodovia tem na região, faz-se necessário que o Governo Estadual realize um efetivo serviço de recuperação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado EVERALDO SIMÕES - PFL

2ª) Indica ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente do DVOP a necessidade de se proceder à recuperação da rodovia MT-431.

Com fundamento no Art. 254 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja encaminhada uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, e ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado-DVOP, José Carlos Novelli, mostrando a necessidade de se proceder a uma recuperação geral, com efetivo cascalhamento, da rodovia MT-413, que interliga os Municípios de Vila Rica e Santa Terezinha, na região Nordeste do nosso Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A rodovia MT-431, que liga os Municípios de Vila Rica e Santa Terezinha, está em precárias condições de rodagem, num total estado de abandono. A última recuperação que recebeu foi há aproximadamente oito anos, quando se deu maior ênfase ao patrolamento e somente foi colocado cascalho nos piores trechos. Em decorrência do tempo e, principalmente, com o período de chuvas prolongadas, a estrada está praticamente intransitável.

É necessário que o Governo Estadual assuma sua responsabilidade de manutenção de suas rodovias e realize na MT-431 um efetivo serviço de recuperação, com cascalhamento em toda sua extensão, pois trata-se de uma estrada de importância vital para o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

escoamento da produção agropecuária da região, contribuindo para o fortalecimento do turismo no Araguaia, importante subsídio na economia de Santa Terezinha.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado EVERALDO SIMÕES - PFL

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE - Ratificando, atendendo ao pedido do nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, para apresentação de matérias, ainda no Pequeno Expediente, concedemos a palavra ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu agradeço, Sr. Presidente, a compreensão, porque na hora em que eu fui chamado, eu estava concedendo uma entrevista a respeito dos meios de comunicação em Mato Grosso.

Sr. Presidente, eu tenho várias matérias aqui, mas acredito que, se eu for ler todas elas, o tempo não será suficiente. Então, eu acho melhor ler primeiramente esta Moção de Solidariedade aos povos indígenas de Mato Grosso, pela passagem do dia 19 de abril, o Dia do Índio.

1ª) MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE: Com fulcro no Artigo 272, alínea “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, o envio ao Presidente da FUNAI de Moção de Solidariedade aos povos indígenas de Mato Grosso, pela passagem, no dia 19.04.99, do Dia do Índio.

JUSTIFICATIVA

Nenhum povo, em nenhum momento da história da humanidade, foi tão violenta e numerosamente massacrado como os aborígenes das Américas.

Existentes aos milhões à época do descobrimento do Continente, tanto que formavam uma população maior que a da própria Europa, foram, a partir desta data, sendo metódica e sistematicamente dizimados até se constituírem nos dias de hoje numa população residual, marginal e inexpressiva, de alguns milhões de pessoas.

Este genocídio em massa, que chegou a exterminar centenas de nações e de povos, não só se constituiu num crime hediondo contra a humanidade como também na perda de ricas culturas e preciosas informações que certamente serviriam para enriquecer a civilização, permitindo uma qualidade de vida melhor a toda a população do Planeta.

Felizmente, a partir do final da II Guerra Mundial, quando se perpetrou a última perseguição ao povo judeu, as nações ditas civilizadas perceberam o horror que significavam estes genocídios e começaram a tomar medidas mais fortes para coibir este crime. A partir daí despertou-se a consciência sobre a necessidade de preservação dos povos indígenas e das minorias raciais, que passaram então a receber do Governo um tratamento diferenciado, voltado agora para a sua preservação.

Assim é que na Constituição de 1988, já colimando este processo de preservação das minorias, é reservado um capítulo somente para tratar da questão indígena, de forma abrangente e conseqüente, dando assim coerência e consistência ao assunto.

Infelizmente, apesar destes avanços, muito ainda há que ser feito para realmente se materializar aqueles princípios insertos na Constituição.

Conseqüência de um comportamento embasado em um atavismo retrógrado que via o índio como uma rês, ser sem alma e sem vontade, persiste ainda na população uma forte rejeição contra os “bugres” e sua cultura, rejeição consubstanciada nas missões religiosas que teimam em catequizar os índios, destruindo suas raízes, e na invasão de suas terras, fruto da ambição desmedida e desenfreada do povo dito civilizado, na busca das riquezas ali existentes.

Somente em 1996 foram registradas 109 invasões em áreas indígenas, que resultaram em 3.000 mil ameaças de morte, 156 cárceres privados, 118 lesões corporais, 80 seqüestros e 26 assassinatos de índios. Atualmente, 208 áreas indígenas sofrem a interferência de fazendeiros, posseiros e garimpeiros, conforme estimativa da FUNAI.

Segundo os tratados de Teoria Geral do Estado, entre os elementos constitutivos de uma Nação destacam-se, entre outros, a raça, os costumes, a religião e o território. Sem estes, é impossível falar-se em Nação no seu sentido lato. Por esta razão a ênfase dada na Constituição Federal ao reconhecimento destes valores, na preservação destes povos e nações.

No entanto, apesar desta preocupação, a perseguição e a agressão contra os povos indígenas persiste até os dias de hoje. É certo que de forma mais sutil, mas também danosa e desastrosa.

A percepção que a tecnologia moderna e o avanço da ciência e do próprio senso ético deram ao homem, da importância da preservação da biodiversidade e da pluralidade cultural, tem se mostrado um importante aliado na preservação dos povos indígenas e deve ser aproveitado para consolidar os avanços legais conseguidos e ainda não concretizados.

Dentre os problemas mais graves com que se debatem as nações indígenas para a preservação de sua integridade, destacam-se a agressão cultural, principalmente na violação de suas crenças, com a catequização, e a falta de demarcação de suas terras, inviabilizando a individualização de seus territórios. Sem a resolução destas duas questões e diante da pressão expansionista nas regiões de fronteira agropecuária, como é o caso do Estado de Mato Grosso, dificilmente se conseguirá evitar uma destruição ou descaracterização de dezenas de nações indígenas ainda existentes no Estado.

Atualmente, Mato Grosso conta com uma população de 25 mil índios, distribuídos em 56 áreas e 38 etnias, faltando ainda ser demarcadas 30% destas áreas. É esperado que novos povos sejam descobertos nos próximos anos.

Sem uma ação efetiva dos órgãos competentes, é certo que muitas destas nações desapareçam, como têm desaparecido.

Na data em que é comemorado o Dia do Índio, forma eficiente de trazer a população para uma reflexão sobre a questão, esta Assembléia não poderia deixar passar em branco a data. Não só pelo preceito ético que encerra, mas também pela relevância que tem para a própria questão política desenvolvimentista do Estado, cujas reservas indígenas abrangem uma área equivalente a 12% do seu território.

Por esta razão é que escolhemos como forma de comemorar esta data o envio de uma Moção de Solidariedade desta Casa de Leis, representando o povo do Estado, às

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

comunidades indígenas, na luta pela demarcação de suas terras e preservação de seus costumes, única forma de garantir a sua sobrevivência.

Seja, pois, esta a homenagem desta Casa a estes povos sofridos e enxovalhados, que muito deram e muito ainda têm a dar como contribuição ao desenvolvimento da humanidade.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Eu quero aqui dizer que a nossa Moção de Solidariedade mostra todo um quadro da questão indígena, e nós pedimos à sociedade e aos nossos governantes que se sensibilizem com a causa indígena, com a causa da minoria.

Eu quero aqui também apresentar uma Moção de Congratulação ao Dr. Fernando Nogueira de Lima.

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, o envio de Moção de Congratulações ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Exm^o Sr. Fernando Nogueira de Lima, pelos importantes serviços prestados à frente da Reitoria daquela instituição.

JUSTIFICATIVA

A criação da Universidade Federal de Mato Grosso respondeu a uma antiga vontade popular. Encerrava-se assim uma era de muito sacrifício para as famílias mato-grossenses, época em que para verem seus filhos formados sujeitavam-se a custear o ensino em outros Estados.

A UFMT veio assim prestar um relevante papel na formação dos profissionais em diversas áreas de conhecimento, além de fomentar pesquisas para desenvolver soluções peculiares para as características do Estado. Esta conquista do saber é hoje motivo de orgulho do povo mato-grossense.

A difícil situação por que passa a UFMT atualmente é lamentável, com dotações orçamentárias insuficientes para cumprir compromissos assumidos e dar garantias à demanda atual. Conseqüências da retenção de recursos, esses óbices provocaram, somente no ano de 1998, um déficit de 2,6 milhões num orçamento original de 5,3 milhões. As medidas econômicas levadas a efeito pelo Governo Federal estão fazendo consideráveis estragos nas instituições de ensino de nível superior.

Para se ter uma idéia, somente para a UFMT deixou de vir a suplementação orçamentária de 200 mil reais, houve também retenção dos repasses financeiros, no período de janeiro a novembro/98, no valor de 915 mil, e retenção dos recursos financeiros de convênios firmados com o MEC, no valor de 1,3 milhões.

Em virtude desta situação, reiteramos que a UFMT acumula um déficit de 3 milhões referentes ao ano de 1998, levando-a quase ao limite da inadimplência.

Mesmo assim a instituição, na administração do Magnífico Reitor Fernando Nogueira, vem mantendo, com muita competência, a condução do ensino superior. Graças à eficiência sua e de sua equipe, a UFMT tem conseguido sobreviver a esse estrangulamento financeiro, prestando ainda um serviço de qualidade à população, conseguindo dar respostas

positivas à sociedade, através de uma série de ações que redundaram na melhoria da qualidade de ensino. Assim é que a Universidade vem desenvolvendo uma prática que articula o ensino e a pesquisa enquanto ponto de referência no Estado de Mato Grosso, procurando democratizar e materializar a relação transformadora com e para a sociedade, na execução de vários programas tais como:

- 18 cursos de especialização no ano de 1998, com 711 vagas oferecidas em diversos municípios do interior;
- implantação de laboratórios no *Campus* Universitário de Rondonópolis, com área de 106 m²;
- implantação de laboratórios no *Campus* Universitário de Barra do Garças, com área de 264 m²;
- publicação, pela Editora Universitária, de mais 50 obras e trabalhos realizados pelos acadêmicos, com uma tiragem de 76 mil exemplares;
- 3.262 alunos matriculados em cursos regulares no interior do Estado de Mato Grosso;
- 45 cursos de Graduação, conforme dados de 1997, com 10.468 alunos matriculados;
- implantação do Curso de Computação em Rondonópolis;
- 47 cursos de Pós-graduação, conforme dados de 1997, com 1.639 alunos matriculados.

No interior foram ofertados cursos de Ciências Contábeis, História, Letras, Pedagogia, Biologia, Geografia e Matemática.

Foram graduados 138 alunos e concedidas 97 bolsas de estudo.

É relevante também, dentro das ações da UFMT, a prestação de serviços que vêm atendendo a demanda da comunidade por meio de suas unidades acadêmicas.

Pelo denodo que vem demonstrando na administração da UFMT, cujos resultados benéficos a comunidade e o Estado vêm percebendo e assimilando positivamente, nada mais justo que prestar uma homenagem ao responsável por estas mudanças, como uma forma de agradecimento à competência e capacidade de trabalho de um profissional que só engrandece o nome de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Inclusive estivemos lá, juntamente com o Deputado Hermínio J. Barreto e o Deputado Moacir Pires - essa Moção está assinada por esses três Deputados -, numa Audiência Pública com o Reitor e o parabenizamos pela interiorização da Universidade Federal de Mato Grosso.

A Universidade, hoje, tem cursos especiais em vários municípios do Estado de Mato Grosso. E nesse momento de crise que as Universidades Federais passam, o Reitor, Sr. Fernando Nogueira, não está medindo esforços para viabilizar cursos para o interior, porque, na verdade, nós do interior é que sabemos o quanto é importante a Universidade Federal lá.

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que faça encaminhar ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Victor Cândia, com cópia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00
HORAS.

Liquidante da COHAB, Sr. Raimundo Wilson Neves, Requerimento de Informação solicitando o seguinte:

1 - balanços patrimoniais e informações contábeis referentes aos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998.

2- relatórios do liquidante.

JUSTIFICATIVA

A COHAB, que foi sinônimo de moradia popular em governos anteriores, encontra-se em processo de liquidação sem explicação alguma. Foram dezenas de milhares de casas populares - o sonho de toda família - que deixaram de ser levantadas para abrigar muitos brasileiros que para o nosso Estado vieram e ajudaram em seu desenvolvimento.

O atual Governo simplesmente resolveu, como dito, sem explicação, liquidar a empresa. A nossa intenção é apenas ter acesso aos documentos requeridos para que, como representante do povo, possamos, talvez, explicar e responder os questionamentos feitos a nós, diuturnamente, sobre o fim da empresa.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, várias proposições de autoria do Deputado Carlos Brito.

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, a reforma urgente da ponte sobre o rio Aricá, na comunidade de Coqueiro, Município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, mostrando a urgente necessidade de reforma da ponte sobre o rio Aricá, na comunidade de Coqueiro, Município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Coqueiro, no Município de Santo Antônio do Leverger, vem enfrentando uma série de dificuldades com relação à necessidade de reforma da ponte sobre o Rio Aricá, impedindo às vezes o escoamento da produção até o mercado consumidor, bem como o deslocamento das famílias que precisam dessa ponte como via de acesso até a cidade.

É com esse objetivo que estamos mostrando a necessidade ao Sr. Governador do Estado, bem como ao Diretor-Presidente do DVOP, de priorizar a resolução dos problemas enfrentados por aquela comunidade, que necessita diariamente da ponte como meio de locomoção.

Certos da cooperação de Vossas Excelências, manifesto mais uma vez minha convicção de que, aprovando esta medida, estamos contribuindo com a produção de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, a necessidade de patrolamento e rebaixamento das lombadas da Estrada do Morrinho, no Município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, mostrando a necessidade de patrolamento e rebaixamento das lombadas da Estrada do Morrinho, no Município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Morrinho localiza-se no Município de Santo Antônio do Leverger, ao qual está ligada por uma estrada que possui lombadas perigosas, com até 90 graus de ângulo, curvas fechadas, grandes erosões ocasionadas pelo declive do solo e pelas fortes chuvas, sem nenhuma sinalização que possa auxiliar a visibilidade do condutor. Vale ressaltar que o movimento de veículos é grande, desde veículos de transporte até ônibus escolares, que atendem diariamente a comunidade de Morrinho.

Certos da cooperação de Vossas Excelências, manifesto mais uma vez minha convicção de que, aprovando esta medida, estamos contribuindo para a melhoria de nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

3ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a necessidade de desenvolver um projeto de construção de um marco histórico na área pública utilizada para celebração da missa pelo Papa João Paulo II, no ano de 1987, em Cuiabá.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, mostrando a necessidade de desenvolver um projeto de construção de um marco histórico na área pública utilizado para celebração da missa pelo Papa João Paulo II, no ano de 1987, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa ao reconhecimento do povo cuiabano a tão importante e significativa visita, que trouxe uma mensagem de fé e esperança às nossas famílias e em especial à nossa juventude.

Este fato, no nosso entendimento e de grande parte da sociedade cuiabana, merece registro histórico por sua relevância para todos nós.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Ressalta-se que na área que abrigou tão relevante evento encontra-se ainda a cruz do altar utilizado para a celebração, que foi recuperada como parte de um projeto arquitetônico e urbanístico do local, além de todo o significado religioso, e servirá ainda como importante espaço de visitação pública, incentivando o turismo e até mesmo, como opção de lazer cultural, já que poderá ter aproveitamento múltiplo da área.

Na oportunidade, sugerimos que este novo espaço do povo cuiabano, vindo a ser realidade, seja nomeado João Paulo II, em homenagem ao Apóstolo da Paz.

Certos da cooperação de Vossas Excelências, manifesto mais uma vez minha convicção de que, aprovando esta medida, estamos contribuindo para o engrandecimento da nossa Capital.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

4ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviada à TV Centro América Moção de Aplausos nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelos Deputados que a compõem e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplausos à TV Centro América, pela iniciativa da campanha de arrecadação do *kit* de primeiros-socorros a ser encaminhados aos hospitais, objetivando contribuir, com esse gesto de solidariedade, com a saúde pública. Externamos, então, os nossos aplausos à TV Centro América e a todos os funcionários dessa conceituada empresa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 20 de abril de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA).
Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a inversão da minha inscrição com o Deputado Riva e depois com o Deputado Elarmin Miranda.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, eu resolvi hoje trazer para o plenário desta Casa algumas informações e algumas notícias mais alvissareiras. Aqui, há alguns dias, só se fala em coisa ruim, só se fala em denúncia e eu acho que o Poder Legislativo também tem que mostrar o lado bom desse Estado tão rico.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, nesta data, de falar que no último final de semana nós estivemos visitando duas regiões muito importantes em Mato Grosso. A primeira, o Distrito de Marechal Rondon, no Município de Campo Novo do Parecis. Lá, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós ficamos empolgados com a cultura do algodão! Eu, que sou do Paraná, morei no Paraná no auge da cultura de algodão, pude ver a esperança que o povo de Mato Grosso, em especial aqueles empresários, tem com a lavoura algodoeira.

Lá em Campo Novo do Parecis, Deputado José Carlos Freitas - que é um dos representantes daquela região e que tanto tem lutado para melhorar as condições das estradas, para levar infra-estrutura para aquele Município -, estão sendo implantadas duas

indústrias de grande envergadura. Uma delas é algodoeira. Muitos talvez não saibam que é a maior do Brasil, com capacidade para até cinquenta mil hectares de algodão!

Só para se ter uma idéia da proporção da importância dessa lavoura, Deputado Jair Mariano, neste ano já foram plantados seis mil hectares de algodão. E em uma das lavouras de algodão, de propriedade do Sr. Odenir, foram plantados mil e duzentos hectares de algodão, com alto índice de lucro. Uma produção em torno de 280 arrobas por alqueire, que é uma produção para Mato Grosso, ainda no início do plantio, muito boa, uma das maiores, se considerarmos que o Estado do Paraná, com sua rica terra, produzia de 300 a 350 arrobas por alqueire. Sem dúvida, como minha origem é na agricultura, eu fiquei deslumbrado com a cultura do algodão que se implantou naquela região.

Então, Deputado Jair Mariano, de repente, nós começamos a falar de coisas negativas que acontecem em Mato Grosso e esquecemos que Mato Grosso se tornou, hoje, o maior produtor de algodão do País. Esquecemos que Mato Grosso, hoje, é um dos maiores suinocultores do País, com condições de dobrar, nos próximos dois anos, a sua produção.

Esquecemos, muitas vezes, Deputada Serys Shessarenko, que lá no Município de Nova Bandeirante tem 16 milhões de pés de café produzindo - e que produção! Café de dar inveja aos cafezais do Paraná nos áureos tempos de produção rica da região Norte do Paraná - em Maringá, Londrina e Umuarama.

Então, é necessário que se mostre esse lado positivo, que se mostre o entusiasmo daquela gente, daquele povo que acreditou em Mato Grosso.

Nós resolvemos fazer uma visita diferente, Deputado Jair Mariano - V. Ex^a que muito bem conhece a região de Nova Bandeirante, de Nova Monte Verde, conhece os cafezais de Alta Floresta, de Paranaíta, de Juína, que já tem 13 milhões de pés de café. Nós resolvemos conversar com os agricultores, ir aos sítios e deixar de fazer aquelas visitas políticas, só de reunir pessoas, e fomos conversar com os plantadores de café, com os plantadores de algodão, com os produtores de pimenta-do-reino, com os produtores de guaraná, com os produtores de seringa. E lá nós ficamos sabendo, Deputada Serys Shessarenko, que infelizmente os nossos seringais estão acabando, em função da inviabilização do preço do nosso produto que não concorre mais com o produto externo - o Deputado Gilney Viana deve saber disso.

Então, Srs. Deputados, eu faço questão de trazer esse fato...

O Sr. Hermínio J. Barreto - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RIVA - ...para ser discutido na Assembléia Legislativa, exatamente para que o povo mato-grossense saiba que lá no Norte de Mato Grosso, mais especificamente nessa Região que eu represento, existe uma grande esperança na agricultura e na diversificação agrícola. E eu ouvi V. Ex^a falar...

Eu disse ao Deputado Jair Mariano que eu apresentei nesta Casa, Deputado Hermínio J. Barreto, um projeto de lei que obriga o assentado, o sem-terra que recebe uma pequena área, a implantar na sua propriedade pelo menos 10% de cultura perene, e também sugeri ao Congresso Nacional - à Câmara Federal e ao Senado Federal - que o mesmo projeto seja implantado em nível federal, até para que o INCRA possa executar essa política agrária, Deputado Elarmin Miranda, fixando de fato o homem na terra. Porque só com a cultura perene será possível fixar o homem definitivamente no campo.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O Sr. Hermínio J. Barreto - Eu gostaria de cumprimentar o eminente Deputado Riva, Presidente desta Casa, por esse discurso num momento em que são discutidos, em nosso Estado, diversos problemas negativos. V. Ex^a trouxe à tona um dos aspectos positivos para o nosso Estado.

Com certeza, se no Norte, Deputado Riva, acontece essa revolução agrícola, do algodão, da suinocultura, na Região Sul do Estado de Mato Grosso também acontece essa revolução positiva. Não tenha dúvida de que o algodão, hoje, passa a ser o grande escape de riqueza do Estado. O algodão, hoje, em Mato Grosso, é muito promissor. Municípios como Rondonópolis, Primavera do Leste e Guiratinga começam a plantar o algodão.

E nós não temos dúvida de que já se começa a discutir no Sul de Mato Grosso, em tão boa hora, no Município de Rondonópolis, que é hoje um dos principais do Estado em termos de tecnologia do algodão. A Fundação de Mato Grosso, criada em Rondonópolis, é um exemplo para o País inteiro. Hoje, o Presidente da Associação Brasileira dos Plantadores e Produtores de Algodão é da Região Sul de Mato Grosso, mora na cidade de Primavera do Leste, foi eleito na semana passada, em Brasília - o Presidente dessa Associação e a Fundação de Mato Grosso têm muito a ver com esse crescimento do algodão no Estado.

Discute-se hoje, em Rondonópolis, a implantação de um pólo têxtil no Estado de Mato Grosso. Nós chamamos a atenção do Governo de Mato Grosso para, realmente, se preparar. Nós já estamos elaborando um trabalho com os técnicos da Fundação de Mato Grosso para que seja aprovado em lei o pólo têxtil de Mato Grosso. É evidente que a Região Sul de Mato Grosso coloca-se nessa vanguarda. Eu tenho certeza absoluta de que a Região Norte de Mato Grosso vem com a sua luta, querendo colocar, também, o Norte como grande plantador de algodão em Mato Grosso.

Então, neste momento, Mato Grosso realmente chama a atenção do País inteiro, até porque o algodão plantado em Mato Grosso é o de melhor qualidade neste País. Portanto, nós temos certeza absoluta de que não só no algodão, como V. Ex^a disse aqui, mas na suinocultura também. Inclusive, técnicos holandeses já foram ao Município de Rondonópolis, na Região Sul de Mato Grosso, estudar o clima do Estado de Mato Grosso para investir, também, na suinocultura deste Estado. Aliás, a suinocultura - e é uma carne bem aceita aqui no País e na Europa -, sem sombra de dúvida, tem ótima aceitação nos países asiáticos.

Eu quero cumprimentá-lo e dizer que Mato Grosso tem que se preparar para esse atropelo, porque os trabalhadores e os empresários da agricultura estão mostrando aos homens públicos que o Estado é viável, basta que todos nós, que o Governo se preocupe também em preparar os dois pólos, um pólo no Sul e outro no Norte, para que Mato Grosso tenha, rapidamente, a sua indústria têxtil instalada.

Eu cumprimento V. Ex^a por esse pronunciamento. Sem sombra de dúvidas é um grande marco colocado por V. Ex^a, nesta noite, para discussão. Muito obrigado.

O Sr. RIVA - Eu agradeço o aparte do nobre colega e peço que seja incorporado ao nosso pronunciamento.

E eu, nobre Presidente, Srs. Deputados, continuo falando da agricultura. Eu gostaria de dizer que tudo isso que nós começamos a falar aqui é, exatamente, Deputado Joaquim Sucena, para propor a esse Plenário - e nós vamos trazer isso nas próximas Sessões - que se instale neste Estado, Deputado Gilney Viana, um fórum para discutir permanentemente, a partir de agora, a diversificação agrícola no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nós não podemos mais cair no erro do passado. Lembro bem que, em 1981, realizou-se aqui em Mato Grosso, na Universidade Federal, um debate sobre agricultura, e à certa altura levantou-se um técnico da Secretaria de Agricultura do Paraná, citando o Paraná como exemplo de Estado agrícola do Brasil, exemplo de sucesso na agricultura, e eu tive a ousadia, naquele dia, de discordar. E quando eu discordei daquele técnico, eu lembro bem, tive o apoio da maioria dos técnicos da EMPAER que vinham do Sul, e eu lhe disse: Por que o senhor acha que nós estamos aqui em Mato Grosso, nós que somos paranaenses? Exatamente pela falta da oferta de uma política agrícola alternativa para o pequeno produtor.

O Estado do Paraná esqueceu-se de viabilizar os pequenos produtores. Por isso, cidades como Alto Piquiri, onde nasceu a minha esposa, e de onde vieram outros colegas, que tinha quarenta e oito mil habitantes, hoje tem onze mil habitantes, e outras cidades que foram se esvaziando, exatamente pela falta de oferta de uma política agrícola alternativa. Então, o Paraná não poderia ser modelo, não poderia ser um Estado modelo na agricultura, porque deixou de oferecer à camada mais importante, mais numerosa, uma política agrícola alternativa. E nós, em Mato Grosso, estamos caindo no mesmo erro.

Da mesma forma que nós vemos lá no Nortão, Deputado Silval Barbosa, imensas lavouras cafeeiras, com grande produtividade, imensas lavouras de algodão, com grande produtividade, nós também vemos trabalhadores que estão há dez anos em cima da terra e que nada plantaram, além do arroz, do feijão e do milho.

É inacreditável que nós, no ano de 1999, ainda tenhamos agricultores ou mal informados, ou mal assessorados tecnicamente, ou com falta de recursos para investir numa agricultura perene, para plantar café, para plantar coco, para plantar pimenta, para plantar outras culturas perenes, para que se fixe, definitivamente, o homem ao campo.

Portanto, eu quero propor neste plenário, Deputado Pedro Satélite, colegas Deputados, um fórum para discutirmos a agricultura em Mato Grosso, para discutirmos o futuro, exatamente no momento em que se discute a questão ambiental. Como eu dizia agora há pouco para o Deputado Gilney Viana, Juara, que é um grande pólo pecuarista no Estado de Mato Grosso, para abrigar o dobro do rebanho que nós temos hoje, que é de quase um milhão de cabeças e é o maior do Estado, não precisa desmatar uma única árvore durante os dez anos seguintes. Basta cuidar do que temos e aplicar a tecnologia existente hoje em outros centros produtores de pecuária, para que nós possamos trabalhar em cima de uma área menor, Deputado Pedro Satélite. Em uma área de cem alqueires, por exemplo, lá em Juara, são colocadas quinhentas cabeças de gado, mas com a tecnologia atual já existente no Brasil é possível abrigar mil cabeças de gado. Então, nós estamos com um discurso errado, muitos de nós está com um discurso errado. É necessário mudar essa rota.

E é necessário, Deputado Jair Mariano, que nós Deputados passemos a fazer palestras, seminários, levando técnicos e que a EMPAER possa agir, definitivamente, dentro de sua área. Ao invés de demitir, a EMPAER deve contratar mais técnicos, para esses técnicos irem a campo e ensinarem o produtor a viver com três hectares, com cinco hectares, que é perfeitamente viável em cima de uma cultura perene. É inviável, sim, para a cultura do arroz, do milho, do feijão, que são lavouras de subsistência que podem ser plantadas em menor escala.

O Sr. Pedro Satélite - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RIVA - Concedo o aparte ao Deputado Pedro Satélite, com muito prazer.

O Sr. Pedro Satélite - Eu estive ouvindo o brilhante pronunciamento de V.Ex^a e também o aparte do nobre colega Deputado Hermínio J. Barreto, que eu entendo que é muito importante. Quando V. Ex^a se referiu ao Paraná, ao esvaziamento que houve lá, nós aqui, graças a Deus, temos, na maioria dos municípios, uma migração, pessoas estão entrando no Estado, mas já estamos nos deparando, em algumas regiões do Estado, com a mesma situação que ocorreu no Paraná, infelizmente.

Eu cito, neste momento, o Município de Colíder - o Deputado Silval Barbosa também é conhecedor disso. Na década de 80, nós tínhamos lá, numa determinada época, dezoito mil famílias de pequenos produtores. Hoje, num levantamento que foi feito, nós temos apenas seis mil famílias. Então, houve um esvaziamento naquele município. E isso nos chamou a atenção logo que nós assumimos aqui o nosso primeiro mandato, porque isso vem acontecendo por diversos fatores, por exemplo, pela falta de uma política de incentivo e também de produção da cultura, tanto perene como a branca, por falta de uma técnica mais adequada para a nossa região, para a nossa terra.

Nós, na época, pleiteamos para a nossa região um escritório da EMBRAPA, que faz muita falta no Norte do Estado. Aliás, quero aqui também anunciar aos colegas Deputados que nós conseguimos, através da Presidência Nacional da EMBRAPA, um escritório já autorizado. Inclusive, hoje de manhã eu conversei com o Secretário de Agricultura, o colega Chico Daltro, para que seja feita uma parceria entre o Município, o Estado e a EMBRAPA, que será implantada no Município de Guarantã do Norte, para que possamos diversificar, com qualidade, a nossa produção, tanto na cultura perene como na cultura branca.

E eu vejo que V. Ex^a realmente está numa linha correta, mas faço apenas uma ressalva aqui...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Pedro Satélite - ...nós precisamos nos preocupar em melhorar, para que realmente não aconteça o que aconteceu em alguns Estados da Federação, como V. Ex^a citou, como o Estado do Paraná.

Portanto, parabenizo o seu brilhante discurso e tenho certeza de que meus Pares desta Casa estão concordando comigo.

É bom fazermos esse alerta a todos os Deputados, porque essa política que às vezes se implanta neste Estado, uma política muitas vezes demagógica, só de discurso, realmente vai ter que acabar. Nessas eleições nós já sentimos isso. O político que trabalhou, que realmente levou alguma coisa para a sua região, para a sua base, e coloco aqui o nome de V. Ex^a...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Pedro Satélite - Deputado, só mais um minuto, para eu concluir...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao Deputado Riva que restam três minutos para o encerramento do seu tempo, e ao nobre Deputado Pedro Satélite que o seu tempo de aparte encontra-se esgotado.

O Sr. Pedro Satélite - Apenas para concluir o raciocínio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Graças ao trabalho que nós fizemos, tanto V. Ex^a como o Deputado Romoaldo Júnior e nós - refiro-me apenas aos Deputados do Norte -, conseguimos aqui voltar novamente para dar continuidade ao nosso trabalho. Muito obrigado

O SR. RIVA - Eu agradeço o aparte do colega Deputado Pedro Satélite.

Mas eu, Sr. Presidente, ainda quero falar neste meu pronunciamento sobre a instituição de um Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, exatamente pela preocupação que nós temos também com a ausência de uma política social mais forte. E, neste intuito, Sr. Presidente, nós gostaríamos de incentivar essas organizações.

Mas eu termino meu pronunciamento falando sobre a agricultura. Nós deveríamos - aqui eu deixo esta proposta - definitivamente formar a Bancada da Agricultura. Eu acho que este Estado é tão rico, tem terras tão férteis e diferenciadas, propícias à produção dos mais diversos tipos de produtos...

Nós temos em Campo Novo do Parecis, como eu citei, a lavoura de algodão. Lá foi instalada uma algodoeira com capacidade para uma produção de até cinqüenta mil hectares, mas foi instalada também, Sr. Presidente, uma indústria têxtil. E esse grupo da indústria têxtil Kelen S/A vai investir mais de trinta milhões de dólares - isso vai ser implantado lá em Campo Novo do Parecis. Sem dúvida, é um grande marco para Mato Grosso, que vai definitivamente marcar aquela região como uma das grandes produtoras de algodão, como é o caso de Rondonópolis, que o colega Deputado Hermínio J. Barreto bem citou.

Mas nós queremos apelar para V. Ex^{as}, para introduzirmos definitivamente no Estado de Mato Grosso uma política agrícola diversificada, com culturas perenes, instruindo, exatamente, o nosso pequeno produtor para uma cultura mais viável naquela área.

Então, eu deixo aqui a nossa sugestão, e, sem dúvida, a nossa contribuição, mas acima de tudo a certeza de que Mato Grosso é um Estado de muitas riquezas, e nós podemos comprovar isso nessas visitas que fizemos neste final de semana. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Elarmin Miranda.

Antes, porém, em nome do Deputado Carlos Brito, quero registrar a presença da Executiva e dos membros do Diretório Municipal do PSDB de Guiratinga.

Solicito ao Sr. 1^o Vice-Presidente, o nobre Deputado Pedro Satélite, que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:49 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Elarmin Miranda, que dispõe de oito minutos.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, quero registrar que ouvi com atenção o pronunciamento do Presidente desta Casa e dos Deputados que o apartearam. Lamentavelmente, o Governo de Mato Grosso não tem uma política definida para o setor agrícola, mas, graças a Deus, os agricultores conseguem superar a mazela que o Estado implementa.

Quero, Sr. Presidente, Srs. Deputados, referir-me ainda ao escândalo da Secretaria da Fazenda. Quero aqui afirmar a V. Ex^{as} que o Governo do Estado manipula as informações, e as manipula com a intenção de esconder a verdade! Este Governo que aí está não quer efetivamente colaborar com a apuração dos crimes de ação pública praticados contra o interesse do povo de Mato Grosso. Quero apenas me referir a uma correspondência

que a Bancada do PMDB encaminhou ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral da República nesta Capital e ao Promotor de Justiça.

Vou ler um trecho dessa correspondência, que já é público. Nesse trecho da correspondência afirma-se que: “Conforme ofício enviado pelo Procurador da Prefeitura de Sinop, revela o Procurador ter dado conhecimento, em data de 25 de novembro, a Sr^a Leda Regina de Moraes Rodrigues, Coordenadora-Geral da SEFAZ, de uma relação de empresas ‘fantasmas’ detectada pela Divisão de Fiscalização”. Nessa mesma correspondência, baseando-se nas denúncias do Procurador de Sinop, afirmava a Bancada do PMDB: “É flagrante o envolvimento do Sr. Válter Albano, Secretário de Fazenda do Estado, bem como da Sr^a Leda Regina de Moraes Rodrigues, Coordenadora-Geral da SEFAZ”. Nós pedimos, nesse documento, a indisponibilidade dos bens, além da quebra do sigilo bancário e telefônico. Informamos, nessa correspondência, que o Ministério Público Federal e Estadual já instauraram o inquérito policial de caráter civil, inquérito civil público para apurar esses fatos.

Mas, além de existir inquérito civil público, que visa em sua plenitude, juridicamente, a apurar esse fato, o Governador determinou a instauração de um inquérito administrativo. Para que um inquérito administrativo, se o Ministério Público já instaurou um inquérito civil público? Para que ele quer inquérito administrativo, se este inquérito visa a apurar se há funcionários envolvidos? Se o Ministério Público já tinha instaurado - e o Ministério Público tem garantias constitucionais que o Procurador do Estado não tem -, por que o Governador manipula essas informações?

Qualquer acadêmico de Direito - e aqui em Cuiabá nós temos seis Faculdades de Direito - sabe que o inquérito administrativo visa a fixar a responsabilidade do servidor! O inquérito instaurado pelo Ministério Público visa a fixar a responsabilidade penal. Por que o Governador não abriu inquérito quando esteve lá o Secretário da Fazenda, em data de 13 de junho do ano passado? Por que não abriu inquérito quando foi comunicado à Secretaria da Fazenda? Mas o interesse do Governo é manipular a informação pública, o interesse do Governo é dar a impressão de que é sério.

Eu desafio este Governo, desafio toda sua Procuradoria a vir discutir comigo qual é a finalidade prática da instalação do inquérito. A não ser o deboche, o escárnio, a agressão, a humilhação! É querer vilipendiar a dignidade da sociedade mato-grossense! Desafio o Governador a me dizer qual é o resultado prático deste inquérito que ele manda instaurar. A não ser com a intenção clara, não velada, insofismável, de levar o povo ao julgamento errado.

Quero ainda dizer a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que não nos move aqui nenhum sentimento pessoal, não nos move aqui nenhum sentimento de vingança ou de mesquinha, é uma preocupação que tem todo Parlamentar que aqui está, preocupação de se esclarecer o problema do desvio da verba dos tributos estaduais. Mas, para que se esclareça, com certeza, a primeira medida do Governo teria que ser afastar os principais acusados.

Já se dizia, Deputada Serys Shessarenko, desde a época dos romanos, que ao servidor público não basta ser honesto, ele tem que deixar transparecer à sociedade que ele é honesto.

O Sr. Carlão Nascimento - Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ELARMIN MIRANDA - Eu permito um aparte ao ilustre Deputado Carlão Nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Carlão Nascimento - Deputado, eu estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a e quero concordar com V. Ex^a agora no final da sua fala. Eu entendo que o Governo tem toda intenção de apurar, nos mínimos detalhes, esse acontecimento que ora se fala que ocorre na Secretaria de Fazenda. Até porque, na reunião com a nossa Bancada, o Governador nos disse isso com muita clareza. E é exatamente por isso que já foram afastados todos aqueles que estavam envolvidos. Quero crer que nós, enquanto Deputados, estamos recebendo várias denúncias. Eu também viajei, no final de semana, e por onde passei obtive várias denúncias.

Eu quero aqui, dado ao feriado de amanhã e a não realização da Sessão de quinta-feira, convocar os Deputados que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça para começarmos a discutir esse assunto na Comissão, porque nós, enquanto Deputados, não podemos ficar alheios a essa discussão que está envolvendo toda a sociedade mato-grossense, porque nós também temos que dar respostas a todos sobre esse assunto que está em pauta hoje, que é o caso da SEFAZ. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Comunico ao nobre orador que dispõe de um minuto para encerrar o seu tempo.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Agradeço o aparte do brilhante Deputado Carlão Nascimento.

Ao encerrar, quero dizer aos Srs. Deputados que nós pedimos garantia de vida para o Procurador do Município de Sinop, que assinou a denúncia encaminhada a nossa Bancada. Não se trata mais de uma denúncia anônima, trata-se de uma denúncia subscrita por um cidadão extremamente honrado, extremamente corajoso, que resolveu assumir a autoria da denúncia para mostrar a Mato Grosso que a moralidade é necessária, que a moralidade pública não é privilégio do meu Partido e nem dos Partidos que sustentam o Governo...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Comunico ao nobre orador que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Eu pediria mais um minuto para concluir o meu raciocínio.

A moralidade pública não pode ser apanágio de nenhum partido político, ela tem que ser apanágio da sociedade mato-grossense, por isso eu tenho certeza de que esta Casa Legislativa vai colaborar, sim, como o Governo. Deve colaborar para punir efetivamente aqueles que lesaram o erário.

Mas eu não vou concordar aqui, como Deputado, não vou admitir nunca que o Governo do Estado queira manipular as informações. Fico satisfeito em saber que foram afastados os principais acusados...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Peço a V. Ex^a que...

O SR. ELARMIN MIRANDA - ...mas pretendo ainda que o Governo abra as portas para que se apurem os fatos até a sua exaustão.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter permitido que eu concluísse meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Deputado Riva que reassuma a Presidência.
(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 22:01 HORAS.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência informa aos Srs. Deputados que o início da Ordem do Dia é previsto para as 22:00 horas. Às vezes, os Deputados não entendem que às 22:00 horas nós precisamos iniciar a Ordem do Dia, impreterivelmente. Eu ouvi o Deputado Emanuel Pinheiro solicitar ao Deputado Pedro Satélite, no exercício da Presidência, a palavra pela Ordem, e eu quero informar ao Deputado Emanuel Pinheiro que o pedido da palavra, pela Ordem, na Ordem do Dia, é apenas para comunicados que sobre matérias que estão em apreciação. Eu gostaria de ler, Deputado Emanuel Pinheiro, para economizar a sua busca ao Regimento Interno, o Artigo 206:

“Às dez horas ou às vinte e duas horas, quando o caso, impreterivelmente será declarada iniciada a Ordem do Dia.”

Solicito ao Deputado Jair Mariano que assuma a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO JAIR MARIANO ASSUME A 2ª SECRETARIA ÀS 22:02 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Nós vamos dar continuidade ao processo de votação dos vetos.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à verificação de *quorum* para constatar se temos *quorum* para apreciação dos vetos.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, há apenas 12 Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo *quorum* para deliberação, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas para chamar a atenção desta Casa, em rápidas palavras - porque eu queria falar pela Liderança, mas V. Ex^a foi rígido e não permitiu -, que nós apresentamos um Requerimento de Convocação do Secretário de Fazenda Válder Albano, para ele vir prestar esclarecimentos a esta Casa, referentes às graves denúncias de corrupção da Secretaria de Fazenda.

Hoje, nós fomos informados pelo jornal *A GAZETA*, que nos entrevistava, que a funcionária Dora havia falado, em nome do Secretário, que apenas hoje, terça-feira, dia 20 de abril, ele havia recebido o Requerimento convocatório. Então, eu solicitei ao Dr. Francisco Monteiro a cópia do Protocolo com a data em que a Mesa Diretora desta Casa encaminhou o Requerimento para aquela Secretaria.

Está aqui, Sr. Presidente, o Requerimento deu entrada na Secretaria de Fazenda no dia 16 de abril, uma sexta-feira, e a partir dessa data deve-se começar a contar o prazo de quinze dias. Eu peço a atenção da douta Mesa Diretora, porque deverá ser alardeado pela imprensa local, amanhã, que o Secretário recebeu apenas hoje, dia 20 de abril, o Requerimento de Convocação.

E também, Sr. Presidente, gostaria de alertar à Liderança do Governo que fiz anexar a este Requerimento seis perguntas, para que o Secretário já as traga respondidas. O Deputado Rene Barbour comunicou isso à imprensa, no entanto, o questionamento não foi anexado ao Requerimento oficial proposto por este Deputado. Peço, então, ao Secretário que não se faça de desentendido, que leia todos os jornais desta Capital que circularão amanhã, onde as seis perguntas, os seis requisitos de nossa autoria deverão constar, para que ele traga todas as respostas no dia em que for marcada a sua vinda para ser sabatinado nesta Casa.

Então, essas são informações que eu quero deixar consignadas nos Anais desta Casa, para que na data marcada, no dia “d”, na vinda do Secretário, não paire nenhuma

dúvida e eu possa cobrar, em livre e bom tom, todas as respostas do Secretário àquelas perguntas que já foram enviadas,

Era o que tínhamos, Sr. Presidente, nas Explicações Pessoais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Eu não sou Líder do Governo, mas quero informar ao Deputado Emanuel Pinheiro que, hoje, em contato com o Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Válder Albano, ele nos informou que está enviando para esta Casa a resposta ao Requerimento de V. Ex^a, colocando-se à disposição da Mesa Diretora para agendar a data mais oportuna, em conjunto com V. Ex^a, sem escolha dele, para que ele venha a esta Casa.

Informo que, chegando a resposta esta semana, V. Ex^a poderá agendar a data, juntamente conosco.

O Sr. Emanuel Pinheiro (FALA DA SUA BANCADA) - Não podemos marcar agora?

O SR. PRESIDENTE - Informo ao nobre Deputado que apenas quando chegar a resposta em nossas mãos - e ela deverá estar chegando quinta-feira -, nós poderemos agendar a data da participação do Secretário de Estado de Fazenda Válder Albano.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilney Viana, que dispõe de dez minutos.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, eu gostaria de complementar o discurso que eu fiz no Pequeno Expediente, que ficou incompleto, porque se de um lado é justo e correto reconhecer que no primeiro mandato do Governador Dante de Oliveira algumas iniciativas de política indigenista foram de boa índole e tiveram bons resultados - como o Projeto Tucum, projetos de proteção ao entorno das áreas indígenas, particularmente a intervenção na defesa de Sararé, o Projeto Xamã -, é igualmente verdade que, no início do seu segundo mandato, ele está colocando em risco exatamente aquilo que ele fez de bom no primeiro, através de duas iniciativas.

A primeira delas, de ordem financeira, não equipando, não liberando recursos para que esses projetos possam ser levados até sua finalidade precípua. Vejam o caso do Projeto Tucum, que é de formação de professores indígenas. Está faltando um investimento da ordem de U\$149.130 dólares norte-americanos, e só foi feita uma etapa. É preciso ter os recursos para que se façam as outras etapas, senão aquilo que nós estamos elogiando vai por água abaixo, deixa de ser um elogio e passa a ser um ato desrespeitoso, leviano para com os povos indígenas.

O Governador precisa saber que a história dos quinhentos anos de massacre aos povos indígenas precisa ter uma resposta não só do Governo Federal, mas do Governo Estadual, particularmente num Estado onde há dezenas de povos indígenas, dezenas de áreas indígenas com situações de acultramento, de relações com a sociedade envolvente bem diferenciadas.

Então, ele não pode tratar a CAIENTE como se fosse - desculpem-me a expressão - a repartição mais reles do Estado, porque ela é a relação que o Estado, representado pelo Governo Estadual, tem com outros povos.

Não se trata de uma questão burocrática. Trata-se de saber se este Governo respeita as diferenças étnicas, se respeita a existência de outros povos aqui no nosso Estado e se tem uma política coerente com isso. E não se faz políticas, particularmente para atender as necessidades de uma população diferenciada, se não há recursos alocados, se os recursos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

alocados no Orçamento não são empenhados e se o que é empenhado não é executado - literalmente, nem 5%, 8%, 10% dos recursos orçados foram executados... Ou seja, não obstante haver alguns projetos de boa qualidade, eles estão em risco de não serem levados a cabo, não produzirem o resultado social a que se destinaram, em função do corte de verbas imposto pelo Governo Estadual.

Finalmente, hoje houve uma reunião de várias lideranças indigenistas, não indígenas, organizações não-governamentais - com representantes do CIMI-Conselho Indigenista Missionário, da OPAN-Operação Padre Anchieta, da Organização Trópicos e de outras organizações não-governamentais -, que ouviram da equipe da CAIENTE o reclame de que não dá mais para continuar neste Governo, porque o Governo sequer dá garantia de continuidade daquilo que essa equipe, é bom que se diga, projetou, implantou e ajudou a executar neste Governo.

Acredito que a atitude do Governo para com a equipe da CAIENTE, se se tornar um espelho da sua política indigenista, estará fadada ao desastre, infelizmente, provocando danos à sobrevivência dos povos indígenas que residem, que moram, que habitam há muitos e muitos anos, mais anos do que nós, nas terras que hoje são do Estado de Mato Grosso. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE - Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Everaldo Simões e Moacir Pires; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Elarmin Miranda, Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Slhessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlos Brito (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS) e Riva (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Hermínio J. Barreto (PL) e Silval Barbosa (PTB).

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Rene Barbour (em Missão Oficial), do PSDB; Benedito Pinto (Sem filiação partidária); e Wilson Teixeira Dentinho, do Bloco Parlamentar Autonomia.

Antes de encerrar a presente Sessão, comunico a próxima para o dia 27, terça-feira, no horário regimental. Declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.
Conferida por Regina Céli Arruda